



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES  
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## **Avaliação Atuarial**

**Município de Três Pontas/MG**

**Brasília, abril de 2010.**

**CAIXA**

# REAVALIAÇÃO ATUARIAL

***Município de Três Pontas/MG***

**Atuário Responsável:**

**Gustavo Carrozzino  
Miba 1.018 MTb/RJ**

**Brasília, abril de 2010.**

## ÍNDICE

1	Apresentação .....	1
2	Objetivos.....	2
3	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial .....	2
	3.a. <i>Bases Legais</i> .....	2
	3.b. <i>Bases Técnicas</i> .....	3
	3.c. <i>Base de Dados</i> .....	4
4	Fatores que Afetam os Resultados .....	4
5	Depuração da Base de Dados .....	5
6	Perfil da População .....	5
	6.a. <i>Distribuição da População por Segmento</i> .....	5
	6.b. <i>Composição da Despesa com Pessoal por Segmento</i> .....	10
	6.c. <i>Estatísticas dos Servidores Ativos</i> .....	12
	6.d. <i>Estatísticas dos Servidores Inativos</i> .....	21
	6.e. <i>Estatísticas dos Pensionistas</i> .....	24
	6.f. <i>Resumo Estatístico</i> .....	25
7	Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual.....	26
	7.a. <i>Pensão por Morte</i> .....	26
	7.b. <i>Aposentadorias</i> .....	26
	7.c. <i>Aposentadoria por Invalidez</i> .....	26
	7.d. <i>Auxílio-Doença</i> .....	26
	7.e. <i>Salário-Família</i> .....	27
	Obs.: <i>Abono Anual</i> .....	27
8	Reforma da Previdência.....	27
	8.a. <i>Regras de concessão e cálculo do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição</i> . ...	27
	8.b. <i>Regras para atualização de benefícios</i> .....	31
	8.c. <i>Nova regra de cálculo dos benefícios de pensão</i> .....	32
	8.d. <i>Contribuição de aposentados e pensionistas</i> .....	32
	8.e. <i>Abono de permanência</i> .....	32
	8.f. <i>Teto para salários e benefícios</i> .....	33
	8.g. <i>Percentual mínimo de contribuição para servidores públicos</i> .....	33
	8.h. <i>Teto do Regime Geral de Previdência Social</i> .....	34
9	Custo Previdenciário .....	35
	9.a. <i>Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário</i> .....	35
	9.b. <i>Plano de Custeio</i> .....	35
	9.c. <i>Equacionamento do Custo Suplementar</i> .....	37
10	Análises de Sensibilidade .....	40
	10.a. <i>Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal</i> .....	40
	10.b. <i>Impacto da variação da Idade Média Atual</i> .....	41
	10.c. <i>Impacto da variação da Idade Média de Aposentadoria</i> .....	43
	10.d. <i>Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal</i> .....	44
	10.e. <i>Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar</i> .....	45
	10.f. <i>Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal</i> .....	46
11	Análises de Variações de Resultados.....	47
	11.a. <i>Variação na base de dados cadastrais</i> .....	47
	11.b. <i>Variação no custo previdenciário</i> .....	48
12	Parecer Atuarial.....	50
	ANEXO 1 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.....	53
	ANEXO 2 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores .....	57
	ANEXO 3 – Projeções.....	61

ANEXO 4 – Demonstrativo de Reserva Matemática (portaria MPS nº 916/03) .....	73
ANEXO 5 – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial .....	74

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Quantitativo da População Estudada por Segmento .....	6
Quadro 2: Proporção entre Servidores Ativos / Inativos e Pensionistas.....	7
Quadro 3: Gasto com Pessoal por Segmento.....	11
Quadro 4: Receita de Contribuição .....	11
Quadro 5: Receitas e despesas .....	12
Quadro 6: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” .....	13
Quadro 7: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	14
Quadro 8: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos.....	15
Quadro 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	16
Quadro 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão .....	17
Quadro 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial .....	18
Quadro 12: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município .....	19
Quadro 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	19
Quadro 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil .....	20
Quadro 15: Variáveis Estatísticas dos Servidores Inativos .....	21
Quadro 16: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária .....	22
Quadro 17: Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício.....	23
Quadro 18: Estatísticas dos Pensionistas.....	24
Quadro 19: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios .....	24
Quadro 20: Ativos.....	25
Quadro 21: Inativos .....	25
Quadro 22: Pensionistas .....	25
Quadro 23: Total.....	25
Quadro 24: Custo Normal .....	35
Quadro 25: Reservas Matemáticas.....	36
Quadro 26: Custo Total .....	36
Quadro 27: Financiamento crescente do Custo Suplementar.....	37
Quadro 28: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida.....	40
Quadro 29: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual .....	42
Quadro 30: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	43
Quadro 31: Variações do Quantitativo de participantes.....	47
Quadro 32: Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	47
Quadro 33: Variações dos Salários e Benefícios Médios .....	47
Quadro 34: Variações dos Custos Normais.....	48
Quadro 35: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....	48
Quadro 36: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário .....	49

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento.....	7
Gráfico 2:	Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 1.....	8
Gráfico 3:	Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 2.....	9
Gráfico 4:	Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 3.....	9
Gráfico 5:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas .....	10
Gráfico 6:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	11
Gráfico 7:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino.....	15
Gráfico 8:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	16
Gráfico 9:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	17
Gráfico 10:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial .....	18
Gráfico 11:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município .....	19
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	20
Gráfico 13:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte .....	21
Gráfico 14:	Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária .....	22
Gráfico 15:	Distribuição de Servidores Inativos por Faixas de Valor de Benefício .....	23
Gráfico 16:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios .....	24
Gráfico 17:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	41
Gráfico 18:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.....	42
Gráfico 19:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real .....	44
Gráfico 20:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	45
Gráfico 21:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários .....	46

## **1 Apresentação**

O Governo do Município de Três Pontas, seguindo os ditames da Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08, que prevê a realização de avaliação atuarial inicial e em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Caixa Econômica Federal para elaboração deste estudo.

Para reavaliar o plano de custeio foram analisadas as principais variações do perfil estatístico dos participantes, tendo como base a última avaliação atuarial e suas principais implicações no custo previdenciário.

O trabalho foi desenvolvido em observância à atual legislação que dispõe sobre a criação e regulamentação de Regimes Próprios de Previdência para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com destaque para os efeitos da Reforma da Previdência, denominação dada ao conjunto de alterações na Constituição Federal que passaram a vigorar a partir da Emendas Constitucionais nº. 20, de 15 de novembro de 1998, publicada em 16 de novembro de 1998 – EC nº. 20/98, nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31 de dezembro de 2003 – EC nº. 41/03 e nº. 47, de 05 de julho de 2005, publicada em 06 de julho de 2005 – EC nº. 47/05, bem como a base de dados disponibilizada pelo Município.

## **2 Objetivos**

O trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Três Pontas, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade, por meio de:

- levantamento do custo previdenciário identificando as reservas necessárias para o financiamento das obrigações, em função do plano de benefícios descrito no item 7 deste relatório, e do método de financiamento previsto;
- mensuração do passivo atuarial;
- análise do equilíbrio atuarial entre as contribuições atualmente praticadas e as necessárias para cobrir as obrigações do plano previdenciário;
- estabelecimento de métodos de amortização para o custeio dos benefícios oferecidos, visando garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do plano previdenciário; e
- comparação com resultados das três últimas avaliações atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Três Pontas em setembro de 2007, julho de 2008 e julho de 2009.

## **3 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial**

### **3.a. Bases Legais**

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.ºs 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei n.º. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS n.º 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS n.º 402, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS n.º 403, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Lei Municipal n.º 2.704, publicada em 30 de maio de 2006; e

- Lei Municipal nº 2.947, publicada em 25 de novembro de 2008.

### 3.b. Bases Técnicas

Consideramos neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real**<sup>1</sup> utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- as **tábuas biométricas**<sup>2</sup> utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE 2008 (ambos os sexos);
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT 49 (*male e female*);
  - Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
  - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IAPB-57;
  - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial**<sup>3</sup> considerado foi de 1% ao ano;
- a **taxa de rotatividade**<sup>4</sup> considerado foi de 1% ao ano; e
- o **custo administrativo**<sup>5</sup> considerado neste estudo corresponde a 1,89% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

---

<sup>1</sup> De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

<sup>2</sup> Conforme o Inciso I do Artigo 6º da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

<sup>3</sup> De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

<sup>4</sup> Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

<sup>5</sup> Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 1,89% apenas sobre o total das remunerações.



### **3.c. Base de Dados**

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e inativos do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

- Data-base dos dados: **31/12/2009**; e
- Data da avaliação: **01/04/2010**.

## **4 Fatores que Afetam os Resultados**

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Apesar da EC nº. 41/03 ter sido expressiva na mudança, em uma população composta apenas por servidores públicos, ainda perduram em relação aos empregados admitidos até a data da sua publicação outros fatores que também influenciam os resultados e, por esse motivo, devem ser considerados:

- o direito de receber um benefício de aposentadoria de valor equivalente ao total da remuneração do cargo efetivo que ocupava no momento de sua aposentadoria. Como está descrito no capítulo 8 deste relatório, a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31/12/2003, trouxe mudanças no cálculo do benefício de aposentadoria, entretanto, seu efeito só se observará no longo prazo, à medida que forem contratados novos servidores;
- o direito de ter seus benefícios revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores ativos (parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988). A Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31/12/2003, também impõe alteração

neste item, mas, como no item anterior, haverá um período de transição até que a mudança traga resultado significativo; e

- as características peculiares de carreiras como a de professores que legalmente têm o direito à aposentadoria com menor tempo de contribuição e idade.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos resulta no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

## **5 Depuração da Base de Dados**

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

## **6 Perfil da População**

### **6.a. Distribuição da População por Segmento**

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

**Quadro 1: Quantitativo da População Estudada por Segmento**

Ativos	Inativos	Pensionistas
1.226	120	51

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

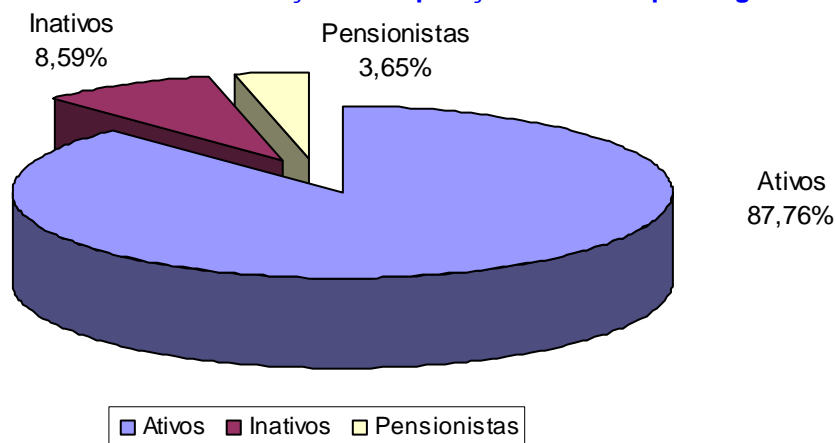
*Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*

...

*§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.*

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

**Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Três Pontas, verifica-se que o total de inativos e pensionistas representa uma parcela de 12,24%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 7,17 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

**Quadro 2: Proporção entre Servidores Ativos / Inativos e Pensionistas**

Discriminação	Ativos	Inativos e Pensionistas	Proporção Ativos / Inativos e Pensionistas
Quantitativo	87,76%	12,24%	7,17

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

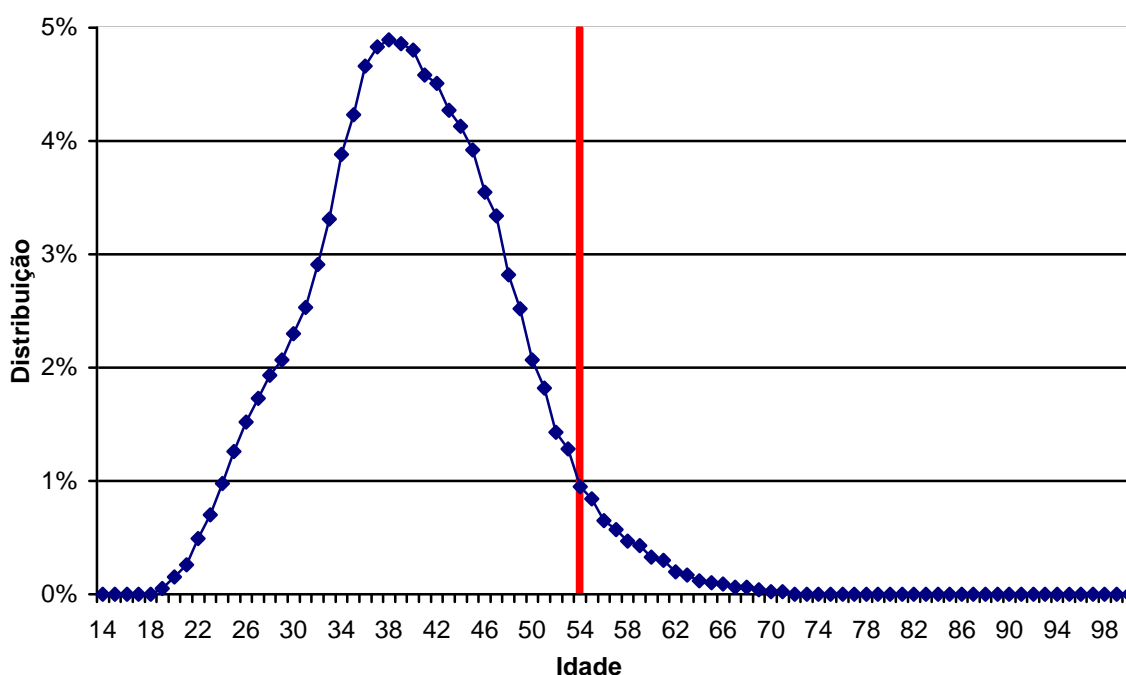
É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

Considerando a evolução prevista, tornar-se-á impraticável a manutenção de um sistema previdenciário sob o regime financeiro de repartição simples. Neste regime, os servidores ativos juntamente com o Governo Municipal arcam com o pagamento dos benefícios dos servidores inativos e dos pensionistas.

Para um melhor entendimento de como se dá a evolução da massa de servidores, passamos a analisar os gráficos a seguir, os quais ilustram a distribuição de servidores por idade de uma população hipotética em três momentos:

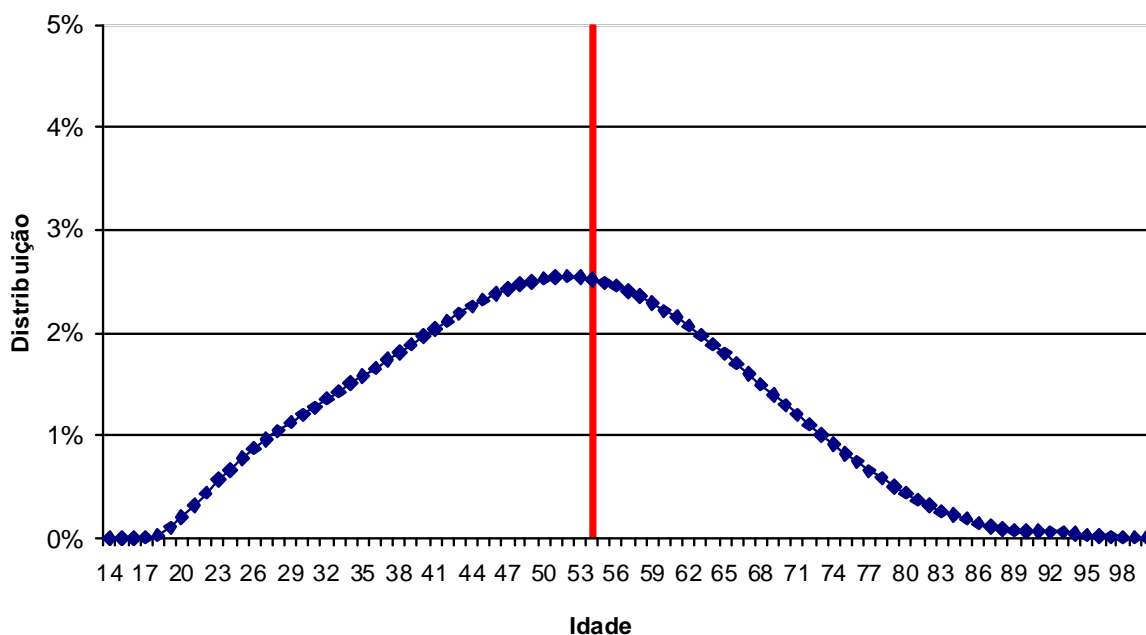
- Momento 1: quando todos servidores ativos estão com menos de um ano de serviço no Município;
- Momento 2: momento intermediário, aproximadamente 70 anos após a contratação dos primeiros servidores no Município; e
- Momento 3: momento em que a distribuição de servidores ativos e inativos por idade tende a não mais variar (população madura).

**Gráfico 2: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 1**



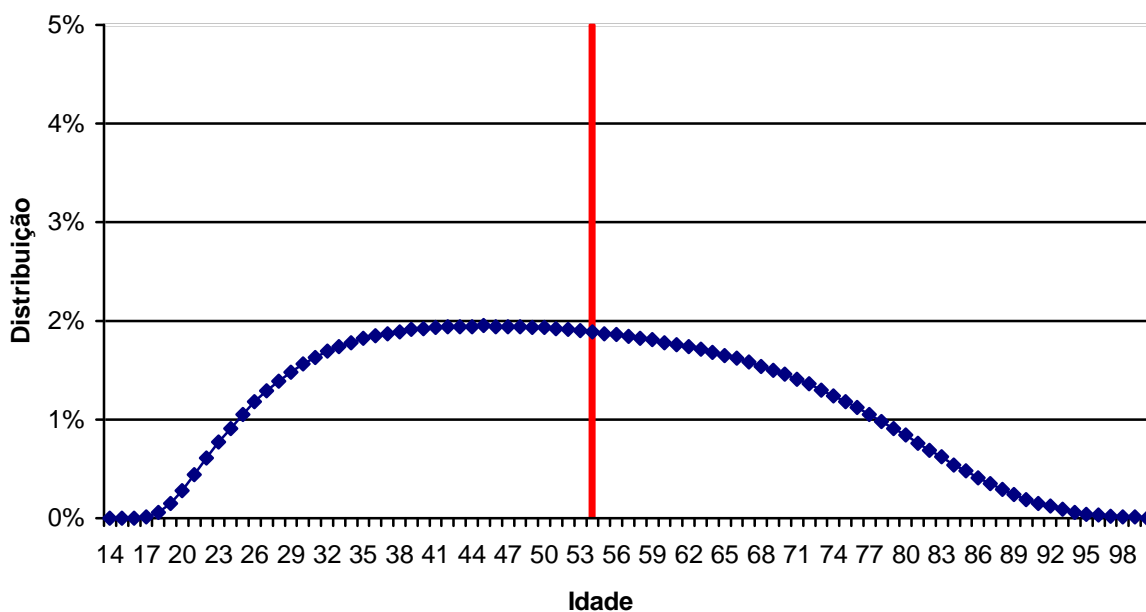
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 3: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 2**



Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 4: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 3**



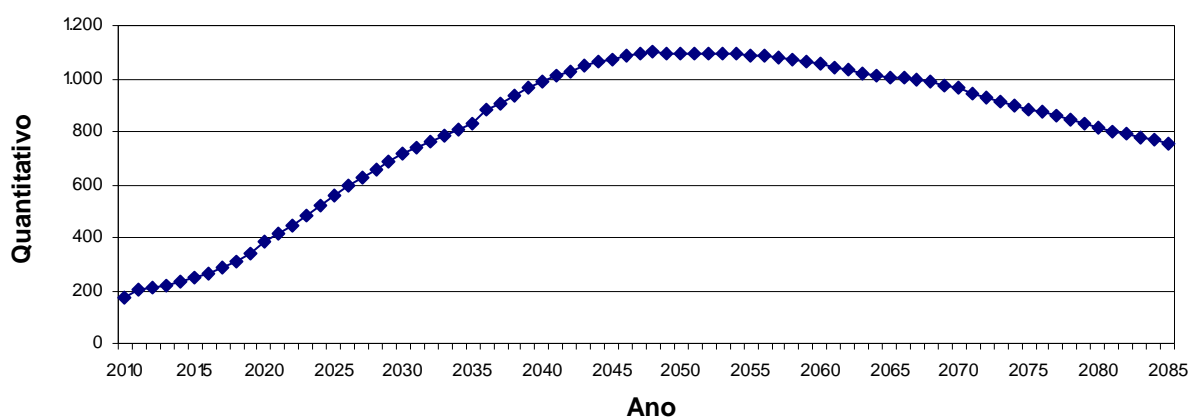
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quando a população de servidores públicos atinge o Momento 3, a despesa com pagamento de benefícios tende a ser maior que a de salários. Isto ocorre em função dos seguintes fatores:

- o número de servidores ativos é aproximadamente igual ao de servidores inativos; e
- o benefício médio de servidores aposentados é geralmente maior que o valor médio dos salários de servidores ativos.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores inativos e pensionistas do Município de Três Pontas prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

**Gráfico 5: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas**



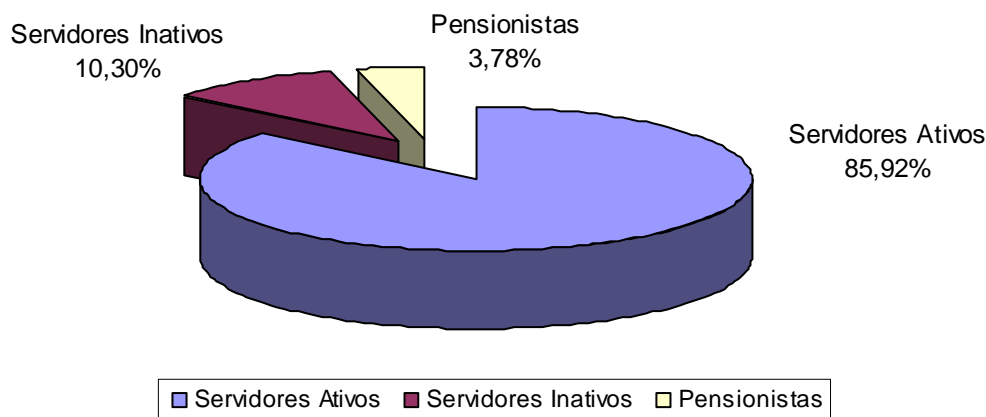
Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.  
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O aumento no fluxo de aposentadorias acontecerá de forma gradual, como pode ser observado no gráfico anterior, evoluindo até atingir um ponto máximo em 2048, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores inativos e pensionistas tenderá a estabilidade.

### **6.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento**

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

**Gráfico 6: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Quadro 3: Gasto com Pessoal por Segmento**

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 972.150,56	1.226	R\$ 792,94
Servidores Inativos	R\$ 116.545,38	120	R\$ 971,21
Pensionistas	R\$ 42.757,77	51	R\$ 838,39
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.131.453,71</b>	<b>1.397</b>	<b>R\$ 809,92</b>

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.  
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Três Pontas representa 16,39% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

**Quadro 4: Receita de Contribuição**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 972.150,56	11,00%	R\$ 106.936,56
Servidores Inativos	Valor que excede teto do INSS	R\$ 3.614,26	11,00%	R\$ 397,57
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS	R\$ 1.145,77	11,00%	R\$ 126,03
Município	Folha de salários	R\$ 972.150,56	15,53%	R\$ 150.974,98
<b>Total</b>				<b>R\$ 258.435,15</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.



**Quadro 5: Receitas e despesas**

Discriminação	Total
Receita Total (Contribuição)	R\$ 258.435,15
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 159.303,15
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 99.132,00
Resultado sobre folha salarial	10,20%
Resultado sobre arrecadação	38,36%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 15,53% respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de R\$ 258.435,15, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 10,20% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 1º da EC nº. 41/03 que modifica o § 1º do art. 149 da Constituição Federal, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com a Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo INSS.

### **6.c. Estatísticas dos Servidores Ativos**

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Três Pontas, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos “não professores”.

**Quadro 6: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	529	488	1.017
Folha salarial mensal	R\$ 416.518,19	R\$ 360.924,04	R\$ 777.442,23
Salário médio	R\$ 787,37	R\$ 739,60	R\$ 764,45
Idade mínima atual	22	21	21
Idade média atual	40	42	41
Idade máxima atual	68	70	70
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	31	32	31
Idade máxima de admissão	63	65	65
Idade média de aposentadoria projetada	59	63	61

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 52,02%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração maior em 6,46%, idade média atual menor em 2 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 4 anos.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável “sexo” na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados aos servidores do sexo feminino, exigindo deles um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras.

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.

**Quadro 7: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	191	18	209
Folha salarial mensal	R\$ 173.572,00	R\$ 21.136,33	R\$ 194.708,33
Salário médio	R\$ 908,75	R\$ 1.174,24	R\$ 931,62
Idade mínima atual	27	28	27
Idade média atual	41	40	41
Idade máxima atual	67	58	67
Idade mínima de admissão	18	19	18
Idade média de admissão	30	29	30
Idade máxima de admissão	53	48	53
Idade média de aposentadoria projetada	54	57	54

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

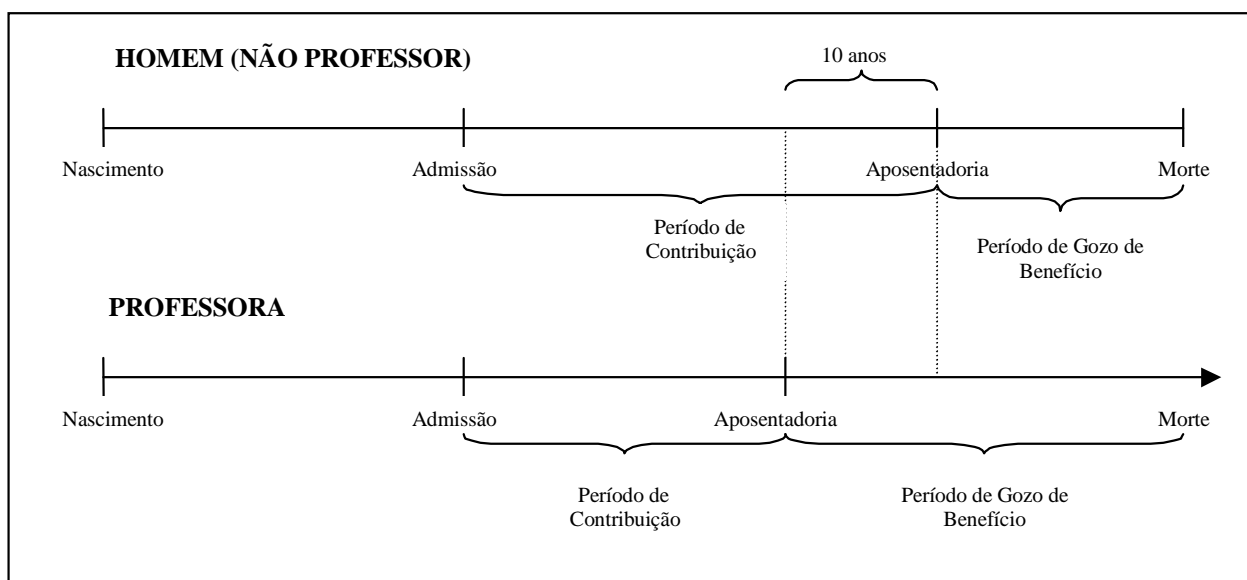
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Três Pontas corresponde a 17,05% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 91,39% do grupo é composto por mulheres.

Além disso, o grupo de servidores professores recebe um tratamento diferenciado dos demais. Aqueles que foram admitidos até 16/12/1998 têm direito a um bônus de 17% se homem, ou 20% se mulher, no tempo de contribuição que já tinham em 16 de dezembro de 1998. Já aqueles que foram admitidos após tal data, têm o tempo de contribuição e idade reduzidos em 5 anos.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 9 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 4 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

**Gráfico 7: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)**



Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Três Pontas, de forma consolidada.

**Quadro 8: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	720	506	1.226
Folha salarial mensal	R\$ 590.090,19	R\$ 382.060,37	R\$ 972.150,56
Salário médio	R\$ 819,57	R\$ 755,06	R\$ 792,94
Idade mínima atual	22	21	21
Idade média atual	40	42	41
Idade máxima atual	68	70	70
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	31	31	31
Idade máxima de admissão	63	65	65
Idade média de aposentadoria projetada	58	63	60

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 58,73% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 7,87% ao das mulheres.

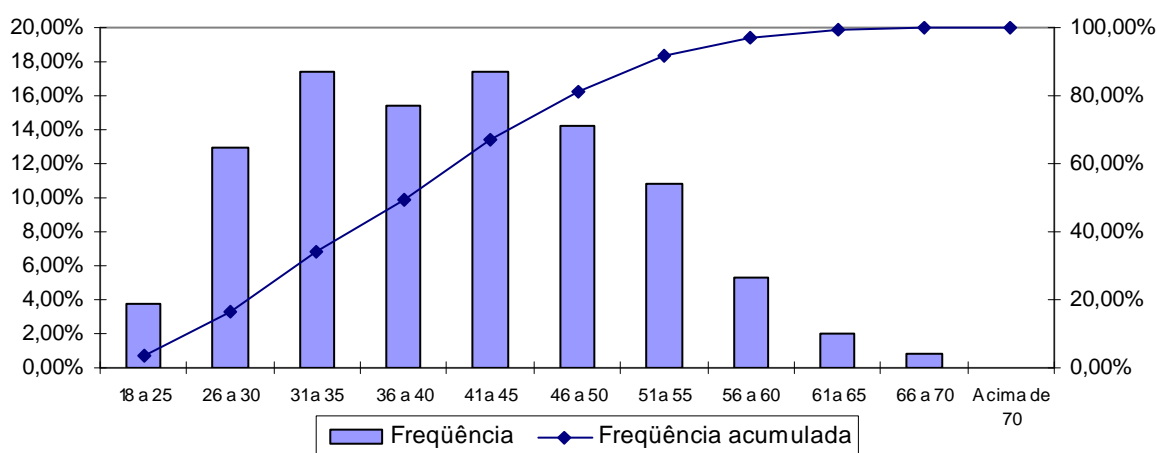
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Quadro 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
18 a 25	46	3,75%	3,75%
26 a 30	159	12,97%	16,72%
31 a 35	213	17,37%	34,09%
36 a 40	189	15,42%	49,51%
41 a 45	214	17,45%	66,96%
46 a 50	174	14,19%	81,15%
51 a 55	132	10,77%	91,92%
56 a 60	65	5,30%	97,22%
61 a 65	24	1,96%	99,18%
66 a 70	10	0,82%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**



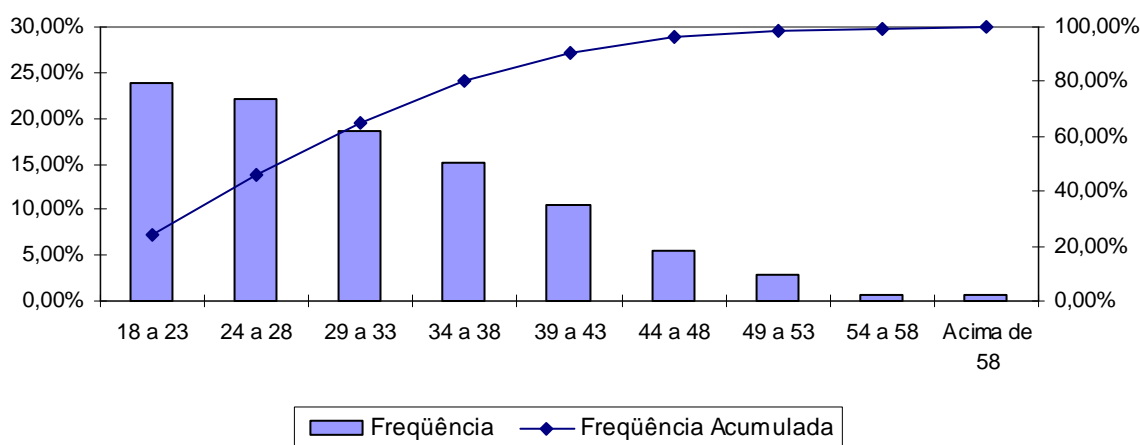
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Quadro 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Freqüência	Freqüência Acumulada
18 a 23	293	23,90%	23,90%
24 a 28	272	22,19%	46,09%
29 a 33	229	18,68%	64,77%
34 a 38	186	15,17%	79,94%
39 a 43	130	10,60%	90,54%
44 a 48	67	5,47%	96,01%
49 a 53	34	2,77%	98,78%
54 a 58	8	0,65%	99,43%
Acima de 58	7	0,57%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Três Pontas foram aos 18 e aos 65 anos, respectivamente, sendo que 64,77% do grupo foi admitido até os 33 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do custo previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o

tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

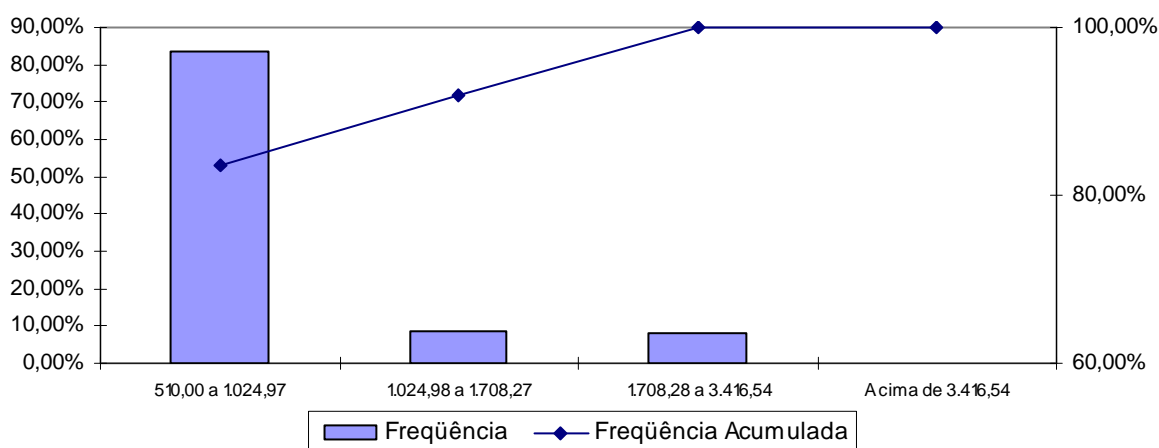
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Quadro 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Freqüência	Freqüência Acumulada
510,00 a 1.024,97	1.024	83,53%	83,53%
1.024,98 a 1.708,27	104	8,48%	92,01%
1.708,28 a 3.416,54	97	7,91%	99,92%
Acima de 3.416,54	1	0,08%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

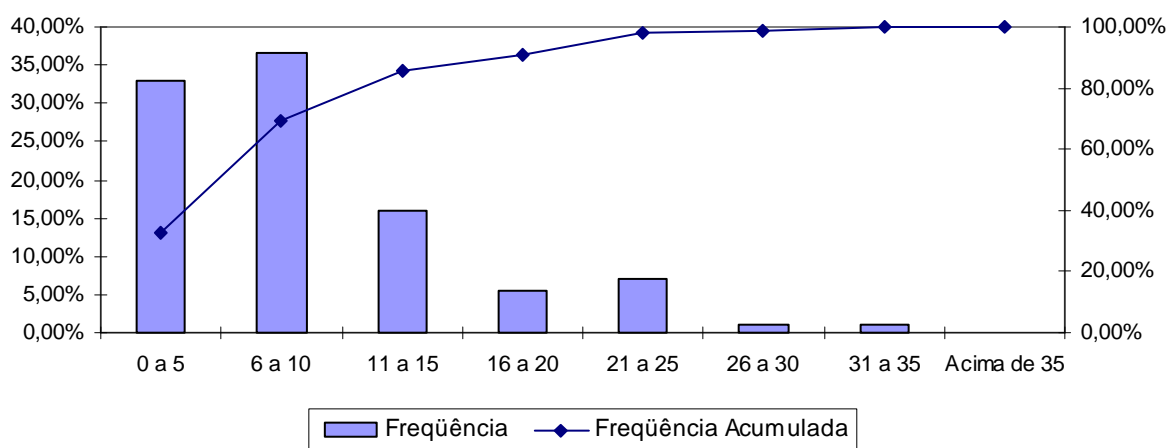
Observa-se que a maior freqüência de servidores, 83,53%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 1.024,97 e apenas um servidor percebe salário superior ao teto do RGPS.

**Quadro 12: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Freqüência	Freqüência Acumulada
0 a 5	404	32,95%	32,95%
6 a 10	449	36,62%	69,57%
11 a 15	194	15,83%	85,40%
16 a 20	67	5,47%	90,87%
21 a 25	85	6,93%	97,80%
26 a 30	12	0,98%	98,78%
31 a 35	14	1,14%	99,92%
Acima de 35	1	0,08%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 11: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Percebe-se, ante o gráfico anterior, que a maioria dos servidores ativos, 69,57%, possui até 10 anos de serviço no Governo Municipal.

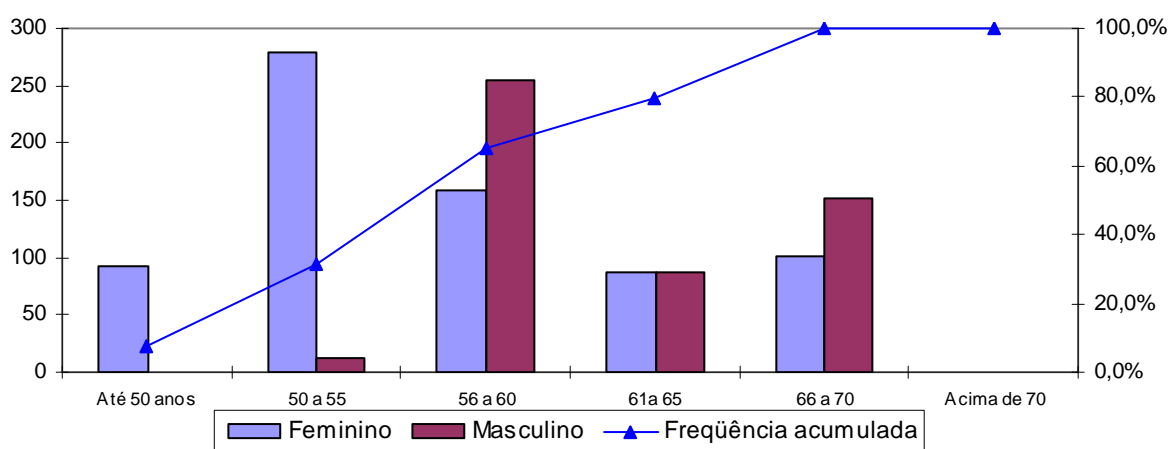
**Quadro 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	93	0
50 a 55	279	13
56 a 60	159	255
61 a 65	87	87
66 a 70	102	151
Acima de 70	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.



**Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 65,17% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

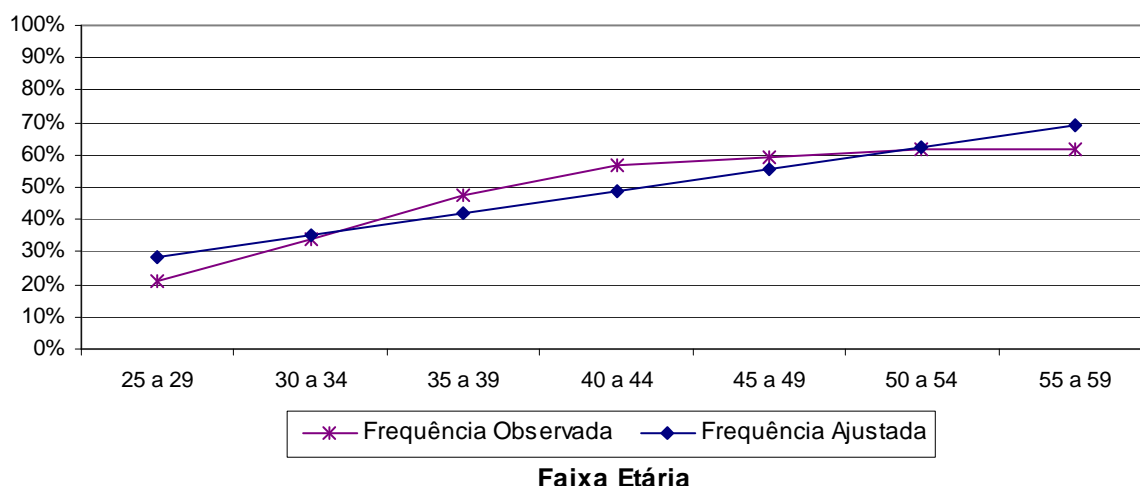
**Quadro 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil**

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	585	47,72%
Não casados	641	52,28%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por faixa-etária, ajustando-os por uma reta que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

**Gráfico 13: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte**



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 69,23%.

#### 6.d. Estatísticas dos Servidores Inativos

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

**Quadro 15: Variáveis Estatísticas dos Servidores Inativos**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	65	55	120
Folha de Benefícios	R\$ 51.539,40	R\$ 65.005,98	R\$ 116.545,38
Benefício médio	R\$ 792,91	R\$ 1.181,93	R\$ 971,21
Idade mínima atual	39	28	28
Idade média atual	61	65	62
Idade máxima atual	92	92	92

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

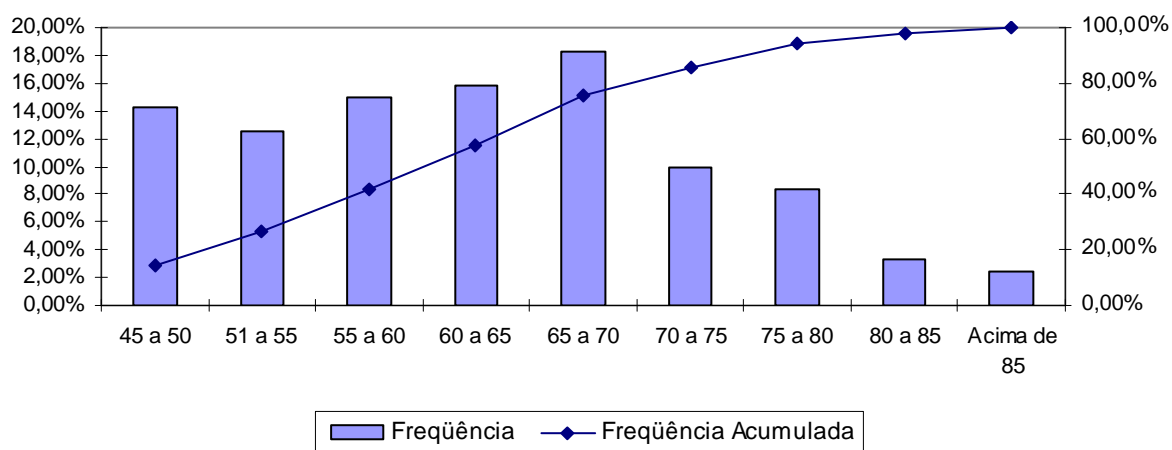
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores inativos do Município de Três Pontas aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 45,83% do contingente total.

**Quadro 16: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	17	14,18%	14,18%
51 a 55	15	12,50%	26,68%
55 a 60	18	15,00%	41,68%
60 a 65	19	15,83%	57,51%
65 a 70	22	18,33%	75,84%
70 a 75	12	10,00%	85,84%
75 a 80	10	8,33%	94,17%
80 a 85	4	3,33%	97,50%
Acima de 85	3	2,50%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 14: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores inativos do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

A apuração dos dados estatísticos relativos às idades dos aposentados é relevante, tendo em vista que está relacionada à magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios já concedidos, que num regime capitalizado está diretamente ligado ao espaço de tempo compreendido entre a concessão do benefício

e sua extinção. Dessa forma, quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser esta reserva.

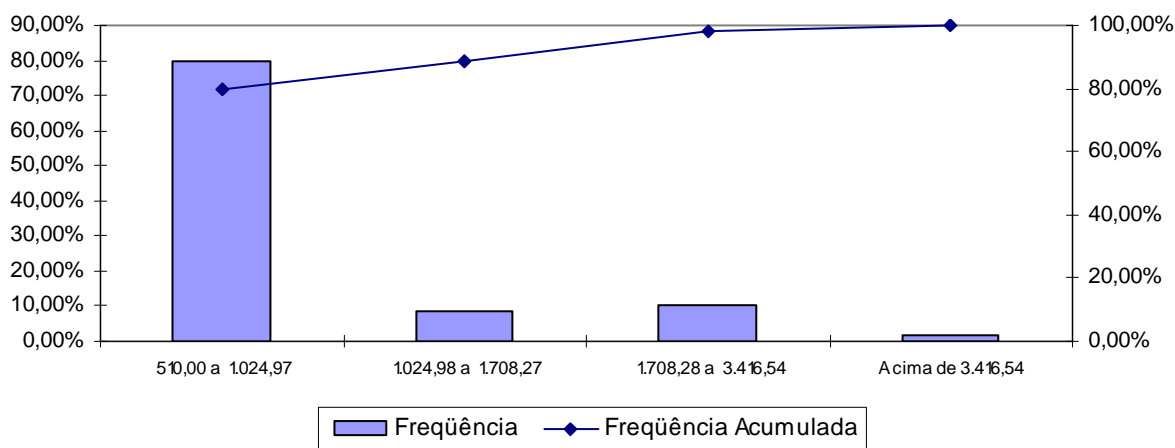
Ressalte-se que a doutrina previdenciária considera o benefício de aposentadoria como um seguro disponível ao trabalhador quer seja por invalidez ou por ocasião de perda da capacidade laborativa, sendo que neste caso ocorre em idades mais avançadas. Visando adequar a legislação ao que determina a doutrina previdenciária, a reforma da previdência definiu idades mínimas de aposentadoria para os servidores públicos, exigindo para os homens 60 anos de idade e para as mulheres 55 anos. Esta nova exigência deverá postergar a concessão de benefício de aposentadoria para os novos servidores ingressantes no serviço público.

**Quadro 17: Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
510,00 a 1.024,97	96	80,00%	80,00%
1.024,98 a 1.708,27	10	8,33%	88,33%
1.708,28 a 3.416,54	12	10,00%	98,33%
Acima de 3.416,54	2	1,67%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 15: Distribuição de Servidores Inativos por Faixas de Valor de Benefício**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, 80,00% dos servidores aposentados percebem benefícios de até R\$ 1.024,97.

## 6.e. Estatísticas dos Pensionistas

**Quadro 18: Estatísticas dos Pensionistas**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	42	9	51
Folha de Benefícios	R\$ 34.528,35	R\$ 8.229,42	R\$ 42.757,77
Benefício médio	R\$ 822,10	R\$ 914,38	R\$ 838,39
Idade mínima atual	9	35	9
Idade média atual	58	44	55
Idade máxima atual	84	62	84

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

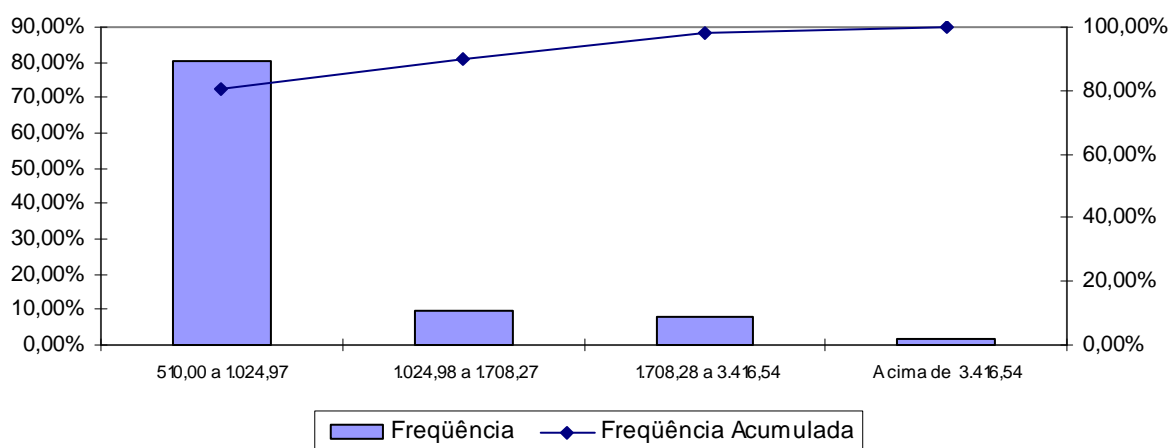
O grupo de pensionistas do Município de Três Pontas está representado por 82,35% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 10,09% em relação ao dos homens.

**Quadro 19: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
510,00 a 1.024,97	41	80,39%	80,39%
1.024,98 a 1.708,27	5	9,81%	90,20%
1.708,28 a 3.416,54	4	7,84%	98,04%
Acima de 3.416,54	1	1,96%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 16: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 80,39% percebem benefícios de até R\$ 1.024,97.

## 6.f. Resumo Estatístico

**Quadro 20: Ativos**

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.226
Idade média atual	41
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 792,94
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 755,06
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 819,57
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 972.150,56</b>

**Quadro 21: Inativos**

Discriminação	Valores
Quantitativo	120
Idade média atual	62
Benefício médio	R\$ 971,21
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 116.545,38</b>

**Quadro 22: Pensionistas**

Discriminação	Valores
Quantitativo	51
Idade média atual	55
Benefício médio	R\$ 838,39
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 42.757,77</b>

**Quadro 23: Total**

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.397
<b>Total da folha de salários e benefícios mensal</b>	<b>R\$ 1.131.453,71</b>

## **7 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual**

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória, por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença; e
- Salário-Família.

### **7.a. Pensão por Morte**

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

### **7.b. Aposentadorias**

Até o dia 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20/98.

A partir do momento em que passaram a vigorar EC nº. 41/03 e a EC nº47/05, outras regras para concessão de aposentadoria foram criadas. Tais regras estão descritas no item 8 deste relatório.

### **7.c. Aposentadoria por Invalidez**

É o benefício a que tem direito o servidor que esteja ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

### **7.d. Auxílio-Doença**

O auxílio-doença será devido ao servidor que ficar incapacitado para a atividade de seu cargo por mais de quinze dias consecutivos. O auxílio-doença

consiste em renda mensal correspondente ao valor da última remuneração do servidor, sendo devido a contar do décimo sexto dia do afastamento a este título.

#### **7.e. Salário-Família**

O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R\$ 27,24 (vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 531,12 (quinhentos e trinta e um reais e doze centavos) e de R\$ 19,19 (dezenove reais e dezenove centavos), para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 531,12 (quinhentos e trinta e um reais e doze centavos) e igual ou inferior a 798,30 (setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

#### **Obs.: Abono Anual**

Os beneficiários de aposentadoria, pensão ou auxílios farão jus a um benefício anual (abono), pago no mês de dezembro de cada ano. Caso o aposentado ou pensionista esteja em gozo de benefício por prazo inferior a doze meses receberá o valor proporcional ao tempo em que esteve como beneficiário.

### **8 Reforma da Previdência**

As Emendas Constitucionais nºs. 41 e 47, promulgadas pelo Congresso Nacional em 19 de dezembro de 2003 e 05 de julho de 2005, respectivamente, trazem significativas modificações à previdência do trabalhador brasileiro, notadamente, à do servidor público. A seguir serão abordadas detalhadamente as novas regras que passaram a constar na Constituição Federal.

#### **8.a. Regras de concessão e cálculo do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.**

Para melhor compreensão, dividiremos em três situações possíveis de aposentadoria, conforme a data de admissão na Administração Municipal.



### **a) Servidores admitidos a partir de 31/12/2003**

A Emenda Constitucional nº. 41 manteve as regras de idade e tempo de contribuição de entrada em benefício, trazidas pela EC nº. 20/98, entretanto, mudou as regras de cálculo do seu valor. Os servidores admitidos após a publicação da EC nº. 41/03 não têm direito ao benefício integral, que passa a ser calculado por ocasião de sua concessão, consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, conforme explicitado no § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, transcrito a seguir:

*Art. 40*

...

*§ 3º. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei.*

A Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004, trouxe detalhamento com relação à metodologia de cálculo utilizada, transcrito a seguir:

*Art. 1º No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no § 3º do art. 40 da Constituição, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.*

## **b) Servidores admitidos até 31/12/2003**

Para esses servidores, fica assegurado o direito à aposentadoria com proventos integrais à totalidade de sua remuneração desde que preenchidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

- 60 anos de idade, se homem, e 55, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30, se mulher;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público; e
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

No caso dos professores, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, desde que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério: na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

## **c) Servidores admitidos até 16/12/1998**

### **Situação I – Ingresso no serviço público como titular de cargo efetivo até 16/12/1998**

Os servidores que ingressaram no serviço público, como titulares de cargo efetivo antes da EC nº. 20/98, têm direito à aposentadoria voluntária, devendo atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- 53 anos de idade, se homem e 48, se mulher; e
- 35 anos de contribuição, se homem e 30, se mulher.

Além destas exigências, o servidor deve contar com cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria e cumprir um pedágio que é um acréscimo de 20% sobre o tempo faltante para aposentadoria contado na data de publicação da EC nº. 20/98.

O professor terá direito a um bônus, 17% para o homem e 20% para a mulher, sobre o efetivo tempo de serviço contado, também, na data de publicação da EC nº. 20/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

O servidor que cumprir as exigências para aposentadoria, na forma descrita, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º da Constituição Federal (Homem = 60 anos de idade e Mulher = 55 anos de idade), na seguinte proporção:

- 3,5% para aquele que completar as exigências até 2005; e
- 5,0%, para aquele que completar as exigências a partir de 2006.

A base de cálculo dos proventos de aposentadoria foi alterada, passando a ser consideradas, por ocasião de sua concessão, as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, deixando de ter direito à integralidade.

Como mencionado anteriormente, para o cálculo do benefício, neste caso, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Para um melhor entendimento, foi elaborado o seguinte exemplo:

Tomando por hipótese que o crescimento real dos salários é de 1% ao ano, um servidor que ingresse no mercado de trabalho aos 25 anos de idade recebendo um salário de R\$ 510,00 com aposentadoria aos 60 anos, tem as seguintes situações: caso o benefício de aposentadoria seja calculado pela média dos salários da vida laborativa, o valor será de R\$ 627,42, caso seja calculado com base no último salário, será de R\$ 715,31. Uma variação de 14,01%.

Esta mudança nas regras tem, obviamente, um efeito significativo no custeio

previdenciário. Ressalta-se, entretanto, que tal efeito só será percebido ao longo do tempo, com a entrada em benefício desses servidores.

## **Situação II – Ingresso no serviço público até 16/12/1998**

A EC nº. 47/2005 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, voltada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998. Nesta regra os proventos serão integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, devendo o servidor atender, cumulativamente, as seguintes condições:

I – 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;

II – 25 anos de efetivo exercício no serviço público, 15 anos de carreira e 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria; e

III – idade mínima resultante da redução de 1 (um) ano de idade, relativamente aos limites de 60 anos para os homens e 55 anos para as mulheres, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no item I.

### **8.b. Regras para atualização de benefícios**

#### **a) Com Paridade Integral**

Aos atuais aposentados e pensionistas e aos servidores que haviam reunido os requisitos para aposentadoria na data da publicação da EC nº. 41/03, às aposentadorias concedidas conforme art. 6º da EC nº41 e aos aposentados e pensionistas abrangidos pelo art. 3º da EC nº. 47 é assegurada a paridade, ou seja, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

## **b) Sem Paridade**

As EC nºs. 41/03 e 47/05 estabelecem que, com exceção dos grupos abrangidos no item “a”, todos os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados em caráter permanente assegurando seu valor real e mantendo seu poder de compra, sendo que os critérios de reajuste dependem de regulamentação em Lei.

### **8.c. Nova regra de cálculo dos benefícios de pensão**

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data anterior à do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior à do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados à R\$ 3.416,54, teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto serão acrescidos de 70% (setenta por cento), incidente sobre a parcela que exceder esse limite.

### **8.d. Contribuição de aposentados e pensionistas**

A EC nº. 41/03 instituiu a contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas com alíquota igual ao estabelecido para os servidores ativos titulares de cargo efetivo. Entretanto, a alíquota de contribuição incidirá sobre a parcela dos proventos e pensões que supere ao teto de INSS, atualmente em R\$ 3.416,54.

Por determinação da EC nº. 47/05, quando o aposentado ou o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

### **8.e. Abono de permanência**

O servidor que tenha cumprido os requisitos de qualquer uma das regras para a entrada em benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, e opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até que o servidor se aposente, respeitado o limite de idade de 70 anos para a aposentadoria compulsória.

O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

#### **8.f. Teto para salários e benefícios**

A EC nº. 41/03 estabeleceu tetos e sub-tetos para as remunerações, subsídios, proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não para todas as esferas de poder, conforme tabela a seguir:

<b>Ente Federativo</b>	<b>Poder</b>	<b>Teto Salarial</b>
Municípios	Todos os poderes	Prefeito
Estados e Distrito Federal	Executivo	Governador
	Legislativo	Deputados Estaduais/Distritais
	Judiciário/Ministério Público/Defensoria Pública/Procuradoria	Desembargadores do TJ, limitado a 90,25% do subsídio dos Ministros do STF
	Limite Máximo	Ministros do STF

A EC nº. 47/05, dispõe que mediante emenda às Constituições e Lei Orgânica é facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, como limite único, o subsídio mensal do Desembargador do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a 90,25% do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. O limite não se aplica aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais.

#### **8.g. Percentual mínimo de contribuição para servidores públicos**

A partir da EC nº. 20/98, definiu-se que o plano previdenciário deveria ter caráter contributivo, o que pode ser encarado como um avanço, posto que, até então, boa parte dos benefícios previdenciários eram concedidos sem a menor contrapartida de contribuição dos servidores. Entretanto, como não foi definido um percentual mínimo de contribuição, havia alíquotas muito díspares cobrada pelos entes públicos, variando de percentuais próximos a zero até percentuais próximos a 14%.

A partir da EC nº. 41/03, todos os servidores ativos terão que contribuir com alíquota não inferior àquela estabelecida para os servidores federais, atualmente de 11%.

#### **8.h. Teto do Regime Geral de Previdência Social**

A partir da EC nº. 41/03, o teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social passou de R\$ 1.869,34 para R\$ 2.400,00. Pode-se entender que esta alteração teve o intuito de elevar a receita de contribuição auferida naquele regime e trará maior equidade entre os Regimes Próprios e o Regime Geral.

A partir de 1º de janeiro de 2010, o teto dos benefícios do Regime Geral passou a ser de R\$ 3.416,54, conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº. 350, de 30 de dezembro de 2009.

## 9 Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

### 9.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário

- Para os benefícios de aposentadoria (reversível aos dependentes) utilizou-se o regime financeiro de capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de Idade de Entrada Normal. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Governo. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria; e
- para os demais benefícios, pensão de servidores ativos e aposentadoria por invalidez, utilizou-se o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura<sup>6</sup>.

### 9.b. Plano de Custeio

**Quadro 24: Custo Normal**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 1.982.895,49	15,69%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 240.121,19	1,90%
Pensão de ativos	R\$ 404.414,63	3,20%
Auxílios	R\$ 484.033,76	3,83%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>R\$ 3.111.465,07</b>	<b>24,62%</b>

<sup>6</sup> Neste regime as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Governo, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as reservas matemáticas de benefícios concedidos, decorrentes dos eventos ocorridos nesse exercício.



**Quadro 25: Reservas Matemáticas**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (14.228.896,26)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 47.644,97
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (10.617.355,56)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 16.641,37
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>R\$ (24.781.965,48)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (59.139.954,36)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 19.734.829,75
(+) Valor Presente dos Créditos*	R\$ 29.521.661,09
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>R\$ (9.883.463,52)</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (24.781.965,48)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (9.883.463,52)
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>R\$ (34.665.429,00)</b>
(+) Aplicações**	R\$ 10.876.216,49
(+) Imobilizado**	R\$ 590.059,00
<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ (23.199.153,51)</b>
<b>Reservas a Amortizar</b>	<b>R\$ (23.199.153,51)</b>

\* Valor Presente dos Créditos, descontado a taxa de juro mensal equivalente a 6% a.a., que o RPPS tem para com a Prefeitura, conforme o plano de amortização aprovado pela Lei Municipal nº. 2.704, de 30/05/2006.

\*\* O ativo financeiro do Plano foi informado pelo gestor do plano referente a 01/04/2010.

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 23.199.153,51 corresponde a um Custo Suplementar de 11,94% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Três Pontas, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar.

**Quadro 26: Custo Total**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 3.111.465,07	24,62%
Administração do Plano	R\$ 238.857,39	1,89%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>R\$ 3.350.322,46</b>	<b>26,51%</b>
<b>CUSTO SUPLEMENTAR</b>	<b>Custo</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Em 35 anos	R\$ 1.509.561,46	11,94%
<b>CUSTEIO TOTAL</b>	<b>Custo</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Em 35 anos	R\$ 4.859.883,92	38,45%

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos, como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

### 9.c. Equacionamento do Custo Suplementar

Uma possibilidade para o financiamento do Déficit Técnico é o escalonamento crescente do Custo Suplementar. Isto permite ao RPPS iniciar o financiamento do Custo Suplementar sem que haja uma elevação tão significativa das contribuições ao Plano. Desta forma, propõem-se a manutenção das alíquotas de contribuição praticadas atualmente, sendo que o pagamento do Custo Suplementar será de forma escalonada nos primeiros doze anos. No primeiro ano a alíquota será de 1,00%. A partir daí, o crescimento da alíquota é constante num percentual de 1,40% ao ano até 2022 e a partir daí permanecendo constante em 17,80% até o trigésimo quinto ano, conforme o quadro a seguir.

**Quadro 27: Financiamento crescente do Custo Suplementar**

Ano	Saldo inicial	Pagamento	Saldo Final	% da folha de salários
2010	R\$ 23.199.153,51	R\$ 126.379,57	R\$ 23.072.773,93	1,00%
2011	R\$ 24.457.140,37	R\$ 302.738,44	R\$ 24.154.401,93	2,40%
2012	R\$ 25.603.666,05	R\$ 479.097,30	R\$ 25.124.568,74	3,80%
2013	R\$ 26.632.042,87	R\$ 655.456,17	R\$ 25.976.586,70	5,20%
2014	R\$ 27.535.181,90	R\$ 831.815,03	R\$ 26.703.366,87	6,60%
2015	R\$ 28.305.568,88	R\$ 1.008.173,90	R\$ 27.297.394,98	8,00%
2016	R\$ 28.935.238,68	R\$ 1.184.532,77	R\$ 27.750.705,91	9,40%
2017	R\$ 29.415.748,27	R\$ 1.360.891,63	R\$ 28.054.856,63	10,80%
2018	R\$ 29.738.148,03	R\$ 1.537.250,50	R\$ 28.200.897,54	12,20%
2019	R\$ 29.892.951,39	R\$ 1.713.609,36	R\$ 28.179.342,03	13,60%
2020	R\$ 29.870.102,55	R\$ 1.889.968,23	R\$ 27.980.134,32	15,00%
2021	R\$ 29.658.942,38	R\$ 2.066.327,09	R\$ 27.592.615,28	16,40%
2022	R\$ 29.248.172,20	R\$ 2.242.685,96	R\$ 27.005.486,24	17,80%
2023	R\$ 28.625.815,42	R\$ 2.242.685,96	R\$ 26.383.129,46	17,80%
2024	R\$ 27.966.117,23	R\$ 2.242.685,96	R\$ 25.723.431,27	17,80%
2025	R\$ 27.266.837,14	R\$ 2.242.685,96	R\$ 25.024.151,18	17,80%
2026	R\$ 26.525.600,26	R\$ 2.242.685,96	R\$ 24.282.914,30	17,80%

Ano	Saldo inicial	Pagamento	Saldo Final	% da folha de salários
2027	R\$ 25.739.889,15	R\$ 2.242.685,96	R\$ 23.497.203,19	17,80%
2028	R\$ 24.907.035,39	R\$ 2.242.685,96	R\$ 22.664.349,43	17,80%
2029	R\$ 24.024.210,39	R\$ 2.242.685,96	R\$ 21.781.524,43	17,80%
2030	R\$ 23.088.415,90	R\$ 2.242.685,96	R\$ 20.845.729,94	17,80%
2031	R\$ 22.096.473,74	R\$ 2.242.685,96	R\$ 19.853.787,78	17,80%
2032	R\$ 21.045.015,05	R\$ 2.242.685,96	R\$ 18.802.329,09	17,80%
2033	R\$ 19.930.468,83	R\$ 2.242.685,96	R\$ 17.687.782,87	17,80%
2034	R\$ 18.749.049,85	R\$ 2.242.685,96	R\$ 16.506.363,89	17,80%
2035	R\$ 17.496.745,72	R\$ 2.242.685,96	R\$ 15.254.059,76	17,80%
2036	R\$ 16.169.303,35	R\$ 2.242.685,96	R\$ 13.926.617,39	17,80%
2037	R\$ 14.762.214,43	R\$ 2.242.685,96	R\$ 12.519.528,47	17,80%
2038	R\$ 13.270.700,18	R\$ 2.242.685,96	R\$ 11.028.014,22	17,80%
2039	R\$ 11.689.695,07	R\$ 2.242.685,96	R\$ 9.447.009,12	17,80%
2040	R\$ 10.013.829,66	R\$ 2.242.685,96	R\$ 7.771.143,70	17,80%
2041	R\$ 8.237.412,33	R\$ 2.242.685,96	R\$ 5.994.726,37	17,80%
2042	R\$ 6.354.409,95	R\$ 2.242.685,96	R\$ 4.111.723,99	17,80%
2043	R\$ 4.358.427,43	R\$ 2.242.685,96	R\$ 2.115.741,47	17,80%
2044	R\$ 2.242.685,96	R\$ 2.242.685,96	R\$ 0,00	17,80%

É importante frisar que providências deverão ser tomadas no sentido de aportar recursos ao Plano ou reduzir o seu passivo, o que pode ser feito através de Compensação Previdenciária, a fim de promover uma redução do Custo Suplementar, resultando em uma alíquota inferior a estipulada no quadro de financiamento acima.

## Definições:

- **Custo Anual Líquido Normal** – corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação de reservas de risco (pensão de servidores ativos e invalidez) e reservas para pagamento de benefício de aposentadoria, pagas anualmente;
- **Custo Anual Normal Total** – corresponde ao custo anual líquido normal acrescido ao custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e suplementar;
- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

A metodologia utilizada para efetivação do cálculo dos custos previdenciários está descrita no item “Notas Técnicas”.

## 10 Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do custo previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

### 10.a. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

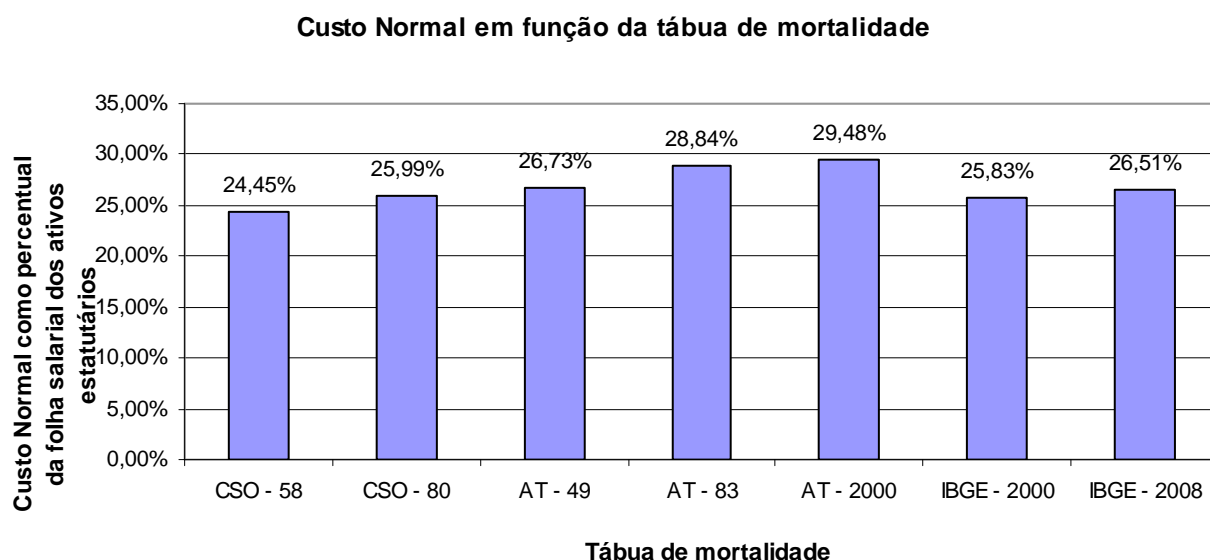
A expectativa de vida influencia no custo previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 60 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 19,46 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

**Quadro 28: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida**

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 60 anos	CN
CSO-58	16,12	24,45%
CSO-80	17,51	25,99%
AT-49	18,48	26,73%
AT-83	22,62	28,84%
AT-2000	24,59	29,48%
IBGE-2000	18,65	25,83%
IBGE-2008	19,46	26,51%

**Gráfico 17: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida**

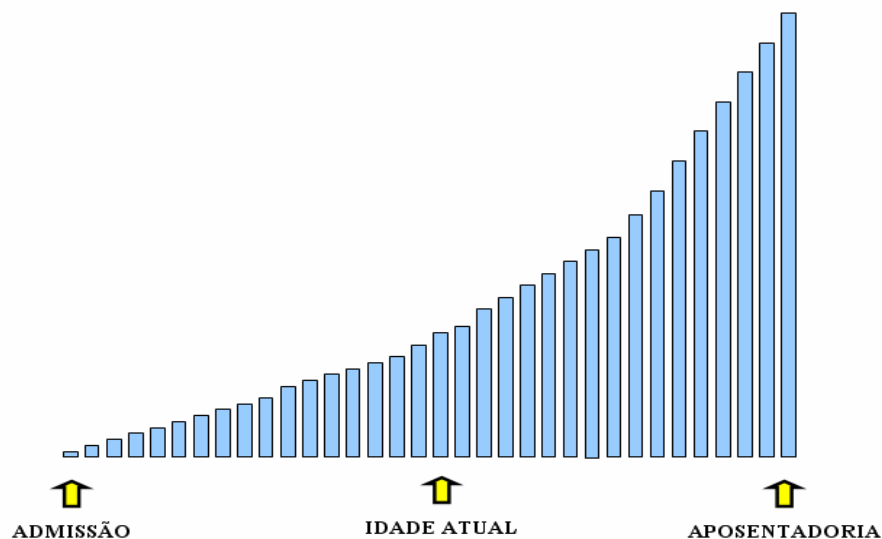


### 10.b. Impacto da variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento para apuração deste custo previdenciário (Idade de Entrada Normal – IEN) tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumentam conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

**Gráfico 18: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder**



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

**Quadro 29: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual**

Varia Id Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
39	15,69%	1,60%	2,67%	25,68%	R\$ 1.146.313,16
40	15,69%	1,74%	2,92%	26,07%	R\$ 5.359.725,69
41	15,69%	1,90%	3,20%	26,51%	R\$ 9.883.463,52
42	15,69%	2,07%	3,49%	26,97%	R\$ 14.147.581,85
43	15,69%	2,27%	3,82%	27,50%	R\$ 18.647.355,28
44	15,69%	2,50%	4,17%	28,08%	R\$ 23.419.272,40

### 10.c. Impacto da variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que na variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria, elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e conseqüente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas

**Quadro 30: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria**

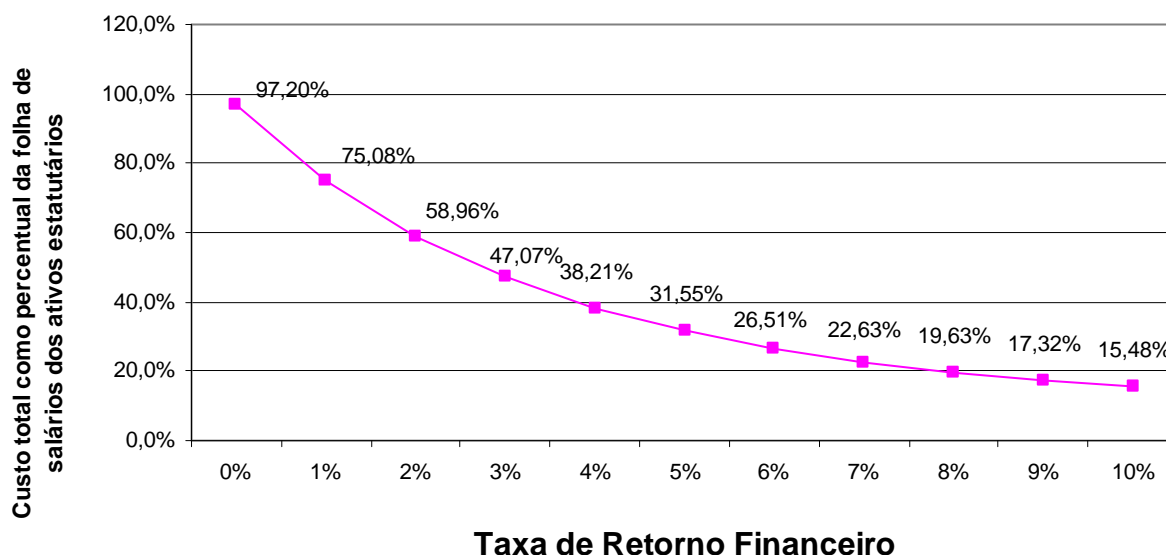
Varia Id Apos.	CN	RMBaC
57	32,14%	R\$ 21.452.820,19
58	30,08%	R\$ 17.288.447,75
59	28,20%	R\$ 13.449.374,89
60	26,51%	R\$ 9.883.463,52
61	24,96%	R\$ 6.076.709,26
62	23,55%	R\$ 2.602.835,98



### 10.d. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 26,51%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.790/2009.

**Gráfico 19: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real**



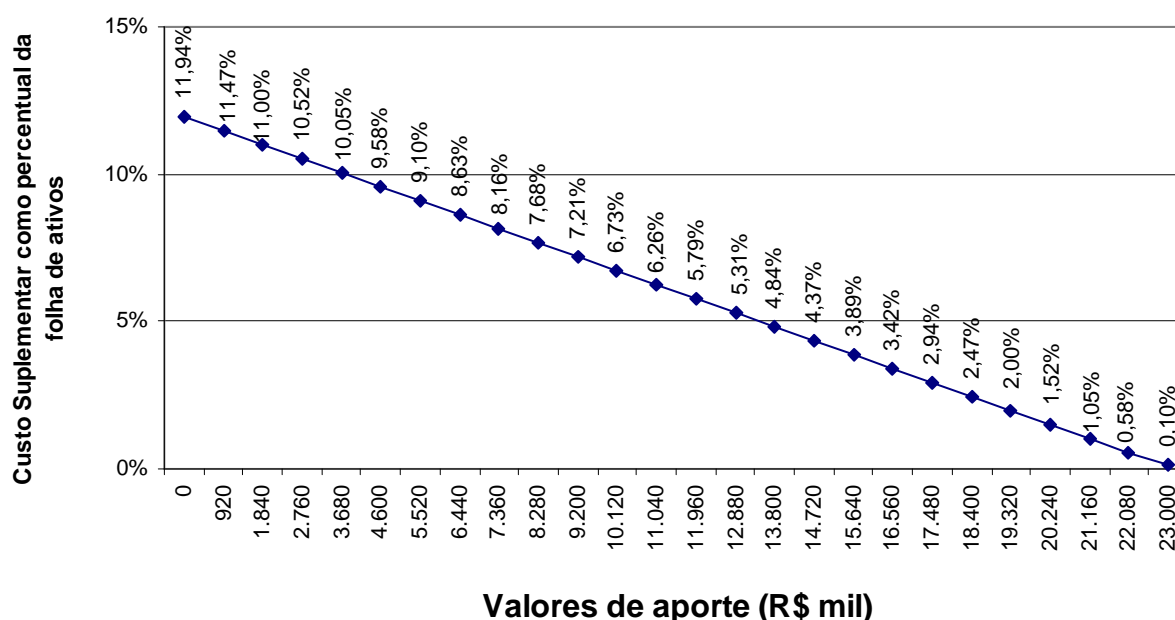
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

### 10.e. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

**Gráfico 20: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros**



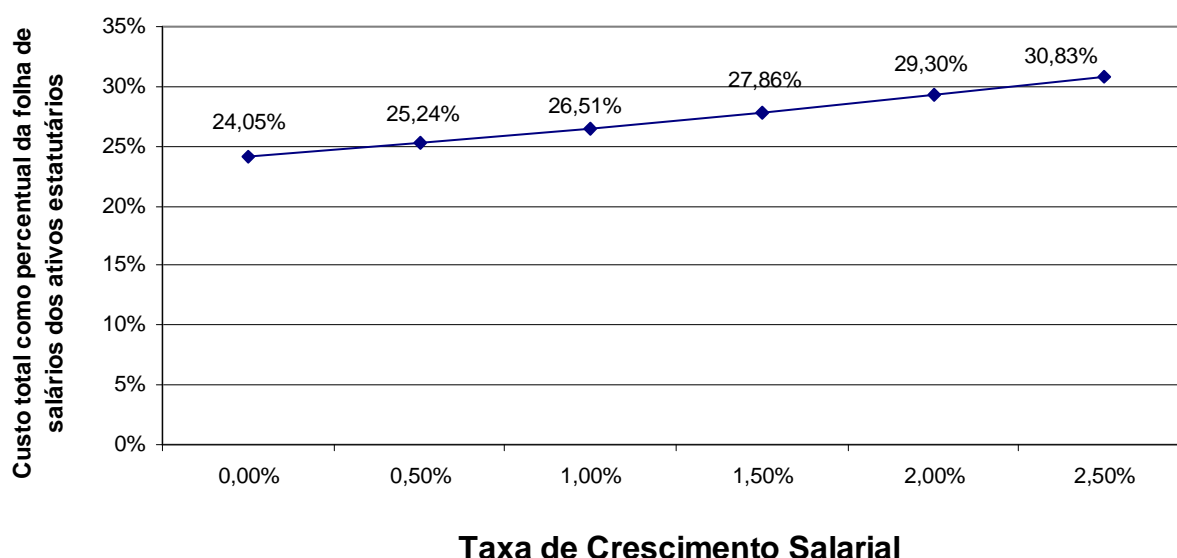
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 920 mil aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,47%. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 23.199.153,51, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

## 10.f. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

**Gráfico 21: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários**



Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

## 11 Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas em setembro/2007, julho/2008 e julho/2009.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

### 11.a. Variação na base de dados cadastrais

**Quadro 31: Variações do Quantitativo de participantes**

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Av atuarial set/2007	1.210	50	18
Av atuarial jul/2008	1.219	92	46
Av atuarial jul/2009	1.247	109	47
Av atuarial abr/2010	1.226	120	51

**Quadro 32: Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Av atuarial set/2007	R\$ 770.612,29	R\$ 31.340,02	R\$ 15.701,46
Av atuarial jul/2008	R\$ 817.438,02	R\$ 72.653,71	R\$ 35.399,93
Av atuarial jul/2009	R\$ 959.568,68	R\$ 100.869,77	R\$ 38.692,99
Av atuarial abr/2010	R\$ 972.150,56	R\$ 116.545,38	R\$ 42.757,77

**Quadro 33: Variações dos Salários e Benefícios Médios**

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Av atuarial set/2007	R\$ 636,87	R\$ 626,80	R\$ 872,30
Av atuarial jul/2008	R\$ 670,58	R\$ 789,71	R\$ 769,56
Av atuarial jul/2009	R\$ 769,50	R\$ 925,41	R\$ 823,26
Av atuarial abr/2010	R\$ 792,94	R\$ 971,21	R\$ 838,39

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- nota-se pelo quadro 31, uma redução no quantitativo de servidores ativos entre a avaliação anterior e a atual de 21 participantes. Nesse período, teve-se a concessão de 15 benefícios, sendo 11 aposentadorias e 4 pensões. Analisando a base de dados, percebe-se a admissão de um servidor no ano de 2009. Sendo assim, entende-se que 7 servidores foram exonerados no período;
- o salário médio no período de dezembro/2008 (data base do estudo anterior) a dezembro/2009 (data base da atual avaliação) apresentou um crescimento nominal de 3,05% e uma redução real de 1,49%. Para tal comparação, utilizou-se a variação do IPCA no período, equivalente a 4,60%.

#### 11.b. Variação no custo previdenciário

**Quadro 34: Variações dos Custos Normais**

CUSTO NORMAL	Av atuarial set/2007	Av atuarial jul/2008	Av atuarial jul/2009	Av atuarial abr/2010
Aposentadorias com reversão ao dependente	16,92%	18,02%	17,20%	15,69%
Invalidez com reversão ao dependente	1,73%	1,73%	1,76%	1,90%
Pensão de ativos	3,00%	2,98%	2,91%	3,20%
Auxílios	0,00%	1,80%	3,35%	3,83%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>21,65%</b>	<b>24,53%</b>	<b>25,22%</b>	<b>24,62%</b>
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	1,89%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>23,65%</b>	<b>26,53%</b>	<b>27,22%</b>	<b>26,51%</b>

**Quadro 35: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano**

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Av atuarial set/2007	Av atuarial jul/2008	Av atuarial jul/2009	Av atuarial abr/2010
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 7.600.321,50	R\$ 16.590.124,64	R\$ 21.785.838,59	R\$ 24.781.965,48
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 26.232.442,95	R\$ 31.555.905,01	R\$ 37.690.878,18	R\$ 39.405.124,61
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>R\$ 33.832.764,45</b>	<b>R\$ 48.146.029,65</b>	<b>R\$ 59.476.716,77</b>	<b>R\$ 64.187.090,09</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 5.889.142,47	R\$ 7.378.638,84	R\$ 9.064.900,83	R\$ 11.466.275,49
(+) Valor Presente dos Créditos	R\$ 10.869.052,47	R\$ 6.248.877,10	R\$ 28.684.728,77	R\$ 29.521.661,09
(-) Reservas Matemáticas a Constituir	R\$ 17.074.569,51	R\$ 34.482.597,81	R\$ 21.727.087,16	R\$ 23.199.153,51

**Quadro 36: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário**

<b>CUSTO</b>	<b>Av atuarial set/2007</b>	<b>Av atuarial jul/2008</b>	<b>Av atuarial jul/2009</b>	<b>Av atuarial abr/2010</b>
Custo Normal	23,65%	26,53%	27,22%	26,51%
Custo Suplementar em 35 anos	14,22%	21,11%	11,33%	11,94%
Custo Total	37,87%	47,64%	38,55%	38,45%

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- houve uma redução no Custo Normal de Aposentadoria (1,51 pontos percentuais) resultado do aumento de um ano na idade média de aposentadoria projetada, de 59 anos em 2009 para 60 anos em 2010, o que proporciona um aumento no período contributivo, uma vez que a idade média de admissão não foi alterada entre os estudos;
- houve aumento nos Custos de Aposentadoria por Invalidez e Pensão de ativos, influenciada pelo aumento na idade média dos servidores ativos;
- o custo com auxílios foi calculado utilizando a média das despesas nos últimos dois exercícios, uma vez que o instituto começou a concedê-los em 2008;
- houve aumento no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder. Este evento decorre do aumento do salário médio dos participantes ativos. Houve também, aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em consequência do aumento do número de aposentados e pensionistas bem como dos benefícios médios;
- as despesas administrativas foram informadas pelo instituto de previdência no percentual de 1,89%; e
- o Custo Suplementar teve um crescimento de 0,61 pontos percentuais. Tal evento se deu em função do aumento dos valores das Reservas a Amortizar.

## 12 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Três Pontas e seus servidores vertem contribuições mensais para um fundo previdenciário.

Conforme informado à Caixa Econômica Federal, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Município de 15,53% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 99.132,00, que corresponde a excedente financeiro mensal da ordem de 10,20% da folha de salários de servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE 2008 (ambos os sexos);

- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT 49 (*male* e *female*);
  - Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
  - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IAPB-57;
  - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1% ao ano;
  - a **taxa de rotatividade** considerado foi de 1% ao ano; e
  - o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 1,89% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

As reservas do Plano, segundo informações dadas à Caixa Econômica Federal somam a cifra de R\$ 11.466.275,49, referente a 01/04/2010 (Aplicações (R\$ 10.876.216,49) e Ativo Imobilizado (R\$ 590.059,00)). Foi computado como ativo do plano o valor de R\$ 29.521.661,09, referente ao Valor Presente dos Créditos que o Instituto tem para com a Prefeitura conforme plano de amortização aprovado pela Lei Municipal nº 2.704, de 30/05/2006, descontado a taxa de juros mensal equivalente a 6,0% a.a.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 26,51% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 23.199.153,51 e para financiá-lo em 35 anos é necessário uma contribuição adicional de 11,94%, totalizando 38,45% da folha de salários dos servidores ativos.

Uma possibilidade para o financiamento do Déficit Técnico é o escalonamento crescente do Custo Suplementar. Isto permite ao RPPS iniciar o



financiamento do Custo Suplementar sem que haja uma elevação tão significativa das contribuições ao Plano.

Desta forma, propõem-se a manutenção das alíquotas de contribuição praticadas atualmente, sendo que o pagamento do Custo Suplementar será de forma escalonada nos primeiros doze anos. No primeiro ano a alíquota será de 1,00%. A partir daí, o crescimento da alíquota é constante num percentual de 1,40% ao ano até 2022 e a partir daí permanecendo constante em 17,80% até o trigésimo quinto ano.

É importante frisar que providências deverão ser tomadas no sentido de aportar recursos ao Plano ou reduzir o seu passivo, o que pode ser feito através de Compensação Previdenciária, a fim de promover uma redução do Custo Suplementar, resultando em uma alíquota inferior a estipulada no quadro de financiamento acima.

A base de dados cadastrais do Município de Três Pontas foi considerada satisfatória para realização da avaliação atuarial, não apresentando nenhuma inconsistência e desta forma não sendo necessária a adoção de premissas atuariais.

Este é o nosso parecer.

**Gustavo Carrozzino**  
**Miba 1.018 MTb/RJ**

**ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2009*	R\$ 3.151.831,19	R\$ 1.601.473,19	R\$ 1.550.358,00	R\$ 11.466.275,49
2010	R\$ 4.134.520,49	R\$ 2.336.237,65	R\$ 1.798.282,84	R\$ 13.264.558,33
2011	R\$ 4.356.927,67	R\$ 2.920.785,64	R\$ 1.436.142,03	R\$ 14.700.700,35
2012	R\$ 4.621.500,19	R\$ 2.991.366,55	R\$ 1.630.133,63	R\$ 16.330.833,99
2013	R\$ 4.891.107,36	R\$ 3.089.263,33	R\$ 1.801.844,03	R\$ 18.132.678,02
2014	R\$ 5.166.405,30	R\$ 3.208.334,56	R\$ 1.958.070,74	R\$ 20.090.748,76
2015	R\$ 5.443.988,24	R\$ 3.435.538,76	R\$ 2.008.449,48	R\$ 22.099.198,24
2016	R\$ 5.727.890,54	R\$ 3.650.724,63	R\$ 2.077.165,91	R\$ 24.176.364,15
2017	R\$ 6.005.111,08	R\$ 4.011.774,66	R\$ 1.993.336,42	R\$ 26.169.700,57
2018	R\$ 6.297.870,09	R\$ 4.303.723,87	R\$ 1.994.146,22	R\$ 28.163.846,79
2019	R\$ 6.587.315,00	R\$ 4.740.520,47	R\$ 1.846.794,53	R\$ 30.010.641,32
2020	R\$ 6.861.078,32	R\$ 5.432.557,65	R\$ 1.428.520,66	R\$ 31.439.161,98
2021	R\$ 7.173.150,60	R\$ 5.793.418,22	R\$ 1.379.732,38	R\$ 32.818.894,37
2022	R\$ 7.501.106,23	R\$ 6.100.277,84	R\$ 1.400.828,39	R\$ 34.219.722,76
2023	R\$ 7.647.571,64	R\$ 6.475.235,50	R\$ 1.172.336,15	R\$ 35.392.058,90
2024	R\$ 7.796.933,69	R\$ 6.972.183,28	R\$ 824.750,41	R\$ 36.216.809,32
2025	R\$ 7.950.537,38	R\$ 7.490.392,30	R\$ 460.145,09	R\$ 36.676.954,40
2026	R\$ 8.142.639,24	R\$ 7.827.122,44	R\$ 315.516,81	R\$ 36.992.471,21
2027	R\$ 8.340.578,49	R\$ 8.188.822,64	R\$ 151.755,86	R\$ 37.144.227,07

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2028	R\$ 8.553.304,47	R\$ 8.571.539,20	R\$ (18.234,73)	R\$ 37.125.992,33
2029	R\$ 8.793.311,89	R\$ 8.884.776,27	R\$ (91.464,38)	R\$ 37.034.527,95
2030	R\$ 9.053.536,55	R\$ 9.167.033,87	R\$ (113.497,31)	R\$ 36.921.030,64
2031	R\$ 9.332.466,03	R\$ 9.499.123,58	R\$ (166.657,55)	R\$ 36.754.373,08
2032	R\$ 9.632.211,05	R\$ 9.781.401,63	R\$ (149.190,58)	R\$ 36.605.182,51
2033	R\$ 9.974.700,37	R\$ 9.958.738,72	R\$ 15.961,66	R\$ 36.621.144,16
2034	R\$ 10.342.580,95	R\$ 10.130.773,48	R\$ 211.807,47	R\$ 36.832.951,64
2035	R\$ 10.727.717,19	R\$ 10.451.459,61	R\$ 276.257,59	R\$ 37.109.209,22
2036	R\$ 11.096.566,83	R\$ 11.093.558,49	R\$ 3.008,34	R\$ 37.112.217,56
2037	R\$ 11.539.574,05	R\$ 11.350.565,59	R\$ 189.008,46	R\$ 37.301.226,02
2038	R\$ 12.013.644,61	R\$ 11.717.205,93	R\$ 296.438,68	R\$ 37.597.664,70
2039	R\$ 12.541.239,52	R\$ 12.011.628,92	R\$ 529.610,60	R\$ 38.127.275,30
2040	R\$ 13.118.895,57	R\$ 12.255.621,39	R\$ 863.274,19	R\$ 38.990.549,48
2041	R\$ 13.052.064,71	R\$ 12.551.423,84	R\$ 500.640,87	R\$ 39.491.190,35
2042	R\$ 5.709.728,94	R\$ 12.673.856,00	R\$ (6.964.127,06)	R\$ 32.527.063,29
2043	R\$ 5.709.325,42	R\$ 12.898.764,18	R\$ (7.189.438,76)	R\$ 25.337.624,53
2044	R\$ 5.708.203,31	R\$ 13.035.202,15	R\$ (7.326.998,84)	R\$ 18.010.625,69
2045	R\$ 3.426.852,98	R\$ 13.154.945,90	R\$ (9.728.092,92)	R\$ 8.282.532,77
2046	R\$ 3.423.694,89	R\$ 13.255.251,11	R\$ (9.831.556,23)	R\$ (1.549.023,46)
2047	R\$ 3.425.954,68	R\$ 13.341.917,80	R\$ (9.915.963,12)	R\$ (11.464.986,58)
2048	R\$ 3.428.532,59	R\$ 13.410.351,71	R\$ (9.981.819,13)	R\$ (21.446.805,71)
2049	R\$ 3.429.241,79	R\$ 13.367.111,89	R\$ (9.937.870,11)	R\$ (31.384.675,81)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2050	R\$ 3.436.897,21	R\$ 13.340.992,95	R\$ (9.904.095,75)	R\$ (41.288.771,56)
2051	R\$ 3.441.501,00	R\$ 13.269.475,85	R\$ (9.827.974,84)	R\$ (51.116.746,41)
2052	R\$ 3.448.490,35	R\$ 13.210.595,18	R\$ (9.762.104,83)	R\$ (60.878.851,24)
2053	R\$ 3.451.925,84	R\$ 13.114.547,09	R\$ (9.662.621,25)	R\$ (70.541.472,49)
2054	R\$ 3.458.144,45	R\$ 13.094.113,41	R\$ (9.635.968,96)	R\$ (80.177.441,45)
2055	R\$ 3.455.744,85	R\$ 13.000.127,66	R\$ (9.544.382,81)	R\$ (89.721.824,26)
2056	R\$ 3.459.639,76	R\$ 12.961.793,18	R\$ (9.502.153,41)	R\$ (99.223.977,67)
2057	R\$ 3.455.260,88	R\$ 12.856.484,12	R\$ (9.401.223,24)	R\$ (108.625.200,91)
2058	R\$ 3.456.704,94	R\$ 12.734.583,69	R\$ (9.277.878,75)	R\$ (117.903.079,66)
2059	R\$ 3.458.913,93	R\$ 12.572.055,34	R\$ (9.113.141,41)	R\$ (127.016.221,07)
2060	R\$ 3.463.576,83	R\$ 12.432.042,49	R\$ (8.968.465,66)	R\$ (135.984.686,73)
2061	R\$ 3.462.356,99	R\$ 12.266.292,47	R\$ (8.803.935,48)	R\$ (144.788.622,20)
2062	R\$ 3.460.164,83	R\$ 12.172.643,72	R\$ (8.712.478,89)	R\$ (153.501.101,09)
2063	R\$ 3.454.717,10	R\$ 11.964.572,30	R\$ (8.509.855,21)	R\$ (162.010.956,30)
2064	R\$ 3.458.304,13	R\$ 11.812.638,43	R\$ (8.354.334,29)	R\$ (170.365.290,59)
2065	R\$ 3.457.180,65	R\$ 11.628.585,91	R\$ (8.171.405,26)	R\$ (178.536.695,85)
2066	R\$ 3.458.855,82	R\$ 11.674.971,16	R\$ (8.216.115,34)	R\$ (186.752.811,20)
2067	R\$ 3.441.727,62	R\$ 11.533.213,49	R\$ (8.091.485,87)	R\$ (194.844.297,07)
2068	R\$ 3.439.761,09	R\$ 11.424.792,78	R\$ (7.985.031,68)	R\$ (202.829.328,75)
2069	R\$ 3.433.405,41	R\$ 11.251.890,29	R\$ (7.818.484,88)	R\$ (210.647.813,63)
2070	R\$ 3.431.247,19	R\$ 11.106.632,17	R\$ (7.675.384,98)	R\$ (218.323.198,61)
2071	R\$ 3.429.584,69	R\$ 10.866.610,36	R\$ (7.437.025,68)	R\$ (225.760.224,28)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)		
2072	R\$ 3.435.491,60	R\$ 10.674.880,93	R\$ (7.239.389,33)	R\$ (232.999.613,61)		
2073	R\$ 3.435.868,11	R\$ 10.454.139,19	R\$ (7.018.271,09)	R\$ (240.017.884,70)		
2074	R\$ 3.439.191,29	R\$ 10.264.411,85	R\$ (6.825.220,56)	R\$ (246.843.105,26)		
2075	R\$ 3.437.990,03	R\$ 10.068.668,87	R\$ (6.630.678,84)	R\$ (253.473.784,10)		
2076	R\$ 3.438.346,41	R\$ 9.928.452,87	R\$ (6.490.106,46)	R\$ (259.963.890,57)		
2077	R\$ 3.434.588,44	R\$ 9.727.316,61	R\$ (6.292.728,17)	R\$ (266.256.618,73)		
2078	R\$ 3.437.299,15	R\$ 9.566.064,35	R\$ (6.128.765,20)	R\$ (272.385.383,93)		
2079	R\$ 3.436.472,82	R\$ 9.380.537,55	R\$ (5.944.064,73)	R\$ (278.329.448,66)		
2080	R\$ 3.437.055,63	R\$ 9.202.250,87	R\$ (5.765.195,24)	R\$ (284.094.643,90)		
2081	R\$ 3.438.219,52	R\$ 9.029.815,93	R\$ (5.591.596,41)	R\$ (289.686.240,31)		
2082	R\$ 3.441.083,89	R\$ 8.881.296,43	R\$ (5.440.212,54)	R\$ (295.126.452,84)		
2083	R\$ 3.437.056,33	R\$ 8.716.692,28	R\$ (5.279.635,95)	R\$ (300.406.088,79)		

\*os valores de 2009 só contemplam os 4 primeiros bimestres, uma vez que os dados de setembro/outubro e novembro/dezembro não foram disponibilizados no demonstrativo previdenciário.

**Definições:**

- **Receitas Previdenciárias** – identifica a projeção das receitas previdenciárias provenientes das contribuições previdenciárias dos servidores civis e militares, ativos, inativos e reformados, da Receita Patrimonial, da Receita de Serviços e de Outras Receitas Correntes e de Capital para o custeio do RPPS, bem como as receitas intra-orçamentárias das contribuições patronais de ativos e inativos, contribuições previdenciárias para cobertura de déficit atuarial, decorrentes de alíquotas suplementares, e as contribuições em regime de débitos e parcelamentos;
- **Despesas Previdenciárias** – identifica as despesas estimadas com benefícios previdenciários, a serem desembolsados;
- **Resultado Previdenciário** – identifica o resultado previdenciário estimado, em valores correntes. Representa a diferença entre as receitas previdenciárias e as despesas previdenciárias, ou seja, o valor da coluna (a) menos o valor da coluna (b). Se o resultado for positivo haverá um superávit previdenciário; se for negativo, haverá um déficit previdenciário e deverá ser apresentado entre parênteses;
- **Saldo Financeiro do Exercício** – identifica o valor do saldo financeiro do RPPS estimado, em valores correntes. Representa o resultado entre os Ingressos Previdenciários menos os Desembolsos Previdenciários, mais o Saldo Financeiro do exercício anterior ao exercício de referência.

**ANEXO 2 – PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2009*	R\$ 3.151.831,19	R\$ 1.601.473,19	R\$ 1.550.358,00	R\$ 11.466.275,49
2010	R\$ 3.350.326,79	R\$ 2.336.237,65	R\$ 1.014.089,14	R\$ 12.480.364,63
2011	R\$ 3.341.881,62	R\$ 2.920.785,64	R\$ 421.095,98	R\$ 12.901.460,61
2012	R\$ 3.367.047,18	R\$ 2.991.366,55	R\$ 375.680,63	R\$ 13.277.141,24
2013	R\$ 3.390.002,58	R\$ 3.089.263,33	R\$ 300.739,25	R\$ 13.577.880,49
2014	R\$ 3.411.214,86	R\$ 3.208.334,56	R\$ 202.880,31	R\$ 13.780.760,80
2015	R\$ 3.427.933,70	R\$ 3.435.538,76	R\$ (7.605,06)	R\$ 13.773.155,74
2016	R\$ 3.443.312,19	R\$ 3.650.724,63	R\$ (207.412,44)	R\$ 13.565.743,30
2017	R\$ 3.447.967,71	R\$ 4.011.774,66	R\$ (563.806,95)	R\$ 13.001.936,35
2018	R\$ 3.457.791,83	R\$ 4.303.723,87	R\$ (845.932,03)	R\$ 12.156.004,32
2019	R\$ 3.459.309,26	R\$ 4.740.520,47	R\$ (1.281.211,22)	R\$ 10.874.793,10
2020	R\$ 3.445.193,33	R\$ 5.432.557,65	R\$ (1.987.364,33)	R\$ 8.887.428,78
2021	R\$ 3.449.641,71	R\$ 5.793.418,22	R\$ (2.343.776,50)	R\$ 6.543.652,27
2022	R\$ 3.457.151,66	R\$ 6.100.277,84	R\$ (2.643.126,18)	R\$ 3.900.526,09
2023	R\$ 3.457.859,31	R\$ 6.475.235,50	R\$ (3.017.376,19)	R\$ 883.149,90
2024	R\$ 3.453.019,44	R\$ 6.972.183,28	R\$ (3.519.163,84)	R\$ (2.636.013,93)
2025	R\$ 3.442.832,43	R\$ 7.490.392,30	R\$ (4.047.559,87)	R\$ (6.683.573,80)
2026	R\$ 3.446.941,12	R\$ 7.827.122,44	R\$ (4.380.181,32)	R\$ (11.063.755,12)
2027	R\$ 3.445.304,26	R\$ 8.188.822,64	R\$ (4.743.518,38)	R\$ (15.807.273,50)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)				
2028	R\$ 3.442.410,86	R\$ 8.571.539,20	R\$ (5.129.128,34)	R\$ (20.936.401,84)				
2029	R\$ 3.444.855,93	R\$ 8.884.776,27	R\$ (5.439.920,35)	R\$ (26.376.322,19)				
2030	R\$ 3.447.574,75	R\$ 9.167.033,87	R\$ (5.719.459,11)	R\$ (32.095.781,30)				
2031	R\$ 3.448.555,21	R\$ 9.499.123,58	R\$ (6.050.568,37)	R\$ (38.146.349,68)				
2032	R\$ 3.448.100,85	R\$ 9.781.401,63	R\$ (6.333.300,78)	R\$ (44.479.650,45)				
2033	R\$ 3.458.044,29	R\$ 9.958.738,72	R\$ (6.500.694,43)	R\$ (50.980.344,88)				
2034	R\$ 3.466.799,93	R\$ 10.130.773,48	R\$ (6.663.973,56)	R\$ (57.644.318,44)				
2035	R\$ 3.468.182,00	R\$ 10.451.459,61	R\$ (6.983.277,60)	R\$ (64.627.596,04)				
2036	R\$ 3.440.696,18	R\$ 11.093.558,49	R\$ (7.652.862,31)	R\$ (72.280.458,35)				
2037	R\$ 3.436.643,54	R\$ 11.350.565,59	R\$ (7.913.922,05)	R\$ (80.194.380,40)				
2038	R\$ 3.428.575,69	R\$ 11.717.205,93	R\$ (8.288.630,24)	R\$ (88.483.010,64)				
2039	R\$ 3.427.934,60	R\$ 12.011.628,92	R\$ (8.583.694,32)	R\$ (97.066.704,95)				
2040	R\$ 3.430.650,29	R\$ 12.255.621,39	R\$ (8.824.971,10)	R\$ (105.891.676,05)				
2041	R\$ 3.418.700,19	R\$ 12.551.423,84	R\$ (9.132.723,65)	R\$ (115.024.399,70)				
2042	R\$ 3.422.584,17	R\$ 12.673.856,00	R\$ (9.251.271,82)	R\$ (124.275.671,53)				
2043	R\$ 3.422.315,26	R\$ 12.898.764,18	R\$ (9.476.448,92)	R\$ (133.752.120,45)				
2044	R\$ 3.421.589,45	R\$ 13.035.202,15	R\$ (9.613.612,70)	R\$ (143.365.733,14)				
2045	R\$ 3.426.852,98	R\$ 13.154.945,90	R\$ (9.728.092,92)	R\$ (153.093.826,07)				
2046	R\$ 3.423.694,89	R\$ 13.255.251,11	R\$ (9.831.556,23)	R\$ (162.925.382,29)				
2047	R\$ 3.425.954,68	R\$ 13.341.917,80	R\$ (9.915.963,12)	R\$ (172.841.345,42)				
2048	R\$ 3.428.532,59	R\$ 13.410.351,71	R\$ (9.981.819,13)	R\$ (182.823.164,54)				
2049	R\$ 3.429.241,79	R\$ 13.367.111,89	R\$ (9.937.870,11)	R\$ (192.761.034,65)				

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
	Valor (a)		Valor (b)		Valor (c) = (a-b)		Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)	
2050	R\$	3.436.897,21	R\$	13.340.992,95	R\$	(9.904.095,75)	R\$	(202.665.130,40)
2051	R\$	3.441.501,00	R\$	13.269.475,85	R\$	(9.827.974,84)	R\$	(212.493.105,24)
2052	R\$	3.448.490,35	R\$	13.210.595,18	R\$	(9.762.104,83)	R\$	(222.255.210,08)
2053	R\$	3.451.925,84	R\$	13.114.547,09	R\$	(9.662.621,25)	R\$	(231.917.831,33)
2054	R\$	3.458.144,45	R\$	13.094.113,41	R\$	(9.635.968,96)	R\$	(241.553.800,29)
2055	R\$	3.455.744,85	R\$	13.000.127,66	R\$	(9.544.382,81)	R\$	(251.098.183,09)
2056	R\$	3.459.639,76	R\$	12.961.793,18	R\$	(9.502.153,41)	R\$	(260.600.336,51)
2057	R\$	3.455.260,88	R\$	12.856.484,12	R\$	(9.401.223,24)	R\$	(270.001.559,75)
2058	R\$	3.456.704,94	R\$	12.734.583,69	R\$	(9.277.878,75)	R\$	(279.279.438,50)
2059	R\$	3.458.913,93	R\$	12.572.055,34	R\$	(9.113.141,41)	R\$	(288.392.579,91)
2060	R\$	3.463.576,83	R\$	12.432.042,49	R\$	(8.968.465,66)	R\$	(297.361.045,57)
2061	R\$	3.462.356,99	R\$	12.266.292,47	R\$	(8.803.935,48)	R\$	(306.164.981,04)
2062	R\$	3.460.164,83	R\$	12.172.643,72	R\$	(8.712.478,89)	R\$	(314.877.459,93)
2063	R\$	3.454.717,10	R\$	11.964.572,30	R\$	(8.509.855,21)	R\$	(323.387.315,13)
2064	R\$	3.458.304,13	R\$	11.812.638,43	R\$	(8.354.334,29)	R\$	(331.741.649,43)
2065	R\$	3.457.180,65	R\$	11.628.585,91	R\$	(8.171.405,26)	R\$	(339.913.054,69)
2066	R\$	3.458.855,82	R\$	11.674.971,16	R\$	(8.216.115,34)	R\$	(348.129.170,03)
2067	R\$	3.441.727,62	R\$	11.533.213,49	R\$	(8.091.485,87)	R\$	(356.220.655,90)
2068	R\$	3.439.761,09	R\$	11.424.792,78	R\$	(7.985.031,68)	R\$	(364.205.687,59)
2069	R\$	3.433.405,41	R\$	11.251.890,29	R\$	(7.818.484,88)	R\$	(372.024.172,46)
2070	R\$	3.431.247,19	R\$	11.106.632,17	R\$	(7.675.384,98)	R\$	(379.699.557,44)
2071	R\$	3.429.584,69	R\$	10.866.610,36	R\$	(7.437.025,68)	R\$	(387.136.583,12)



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
	Valor (a)		Valor (b)		Valor (c) = (a-b)		Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)	
2072	R\$	3.435.491,60	R\$	10.674.880,93	R\$	(7.239.389,33)	R\$	(394.375.972,45)
2073	R\$	3.435.868,11	R\$	10.454.139,19	R\$	(7.018.271,09)	R\$	(401.394.243,54)
2074	R\$	3.439.191,29	R\$	10.264.411,85	R\$	(6.825.220,56)	R\$	(408.219.464,10)
2075	R\$	3.437.990,03	R\$	10.068.668,87	R\$	(6.630.678,84)	R\$	(414.850.142,94)
2076	R\$	3.438.346,41	R\$	9.928.452,87	R\$	(6.490.106,46)	R\$	(421.340.249,40)
2077	R\$	3.434.588,44	R\$	9.727.316,61	R\$	(6.292.728,17)	R\$	(427.632.977,57)
2078	R\$	3.437.299,15	R\$	9.566.064,35	R\$	(6.128.765,20)	R\$	(433.761.742,77)
2079	R\$	3.436.472,82	R\$	9.380.537,55	R\$	(5.944.064,73)	R\$	(439.705.807,50)
2080	R\$	3.437.055,63	R\$	9.202.250,87	R\$	(5.765.195,24)	R\$	(445.471.002,74)
2081	R\$	3.438.219,52	R\$	9.029.815,93	R\$	(5.591.596,41)	R\$	(451.062.599,15)
2082	R\$	3.441.083,89	R\$	8.881.296,43	R\$	(5.440.212,54)	R\$	(456.502.811,68)
2083	R\$	3.437.056,33	R\$	8.716.692,28	R\$	(5.279.635,95)	R\$	(461.782.447,63)

\*os valores de 2009 só contemplam os 4 primeiros bimestres, uma vez que os dados de setembro/outubro e novembro/dezembro não foram disponibilizados no demonstrativo previdenciário.

**Definições:**

- **Receitas Previdenciárias** – Essa coluna identifica a projeção das receitas previdenciárias provenientes das Contribuições Previdenciárias dos Servidores Civis e Militares, ativos, inativos e reformados, da Receita Patrimonial, da Receita de Serviços e de Outras Receitas Correntes e de Capital para o custeio do RPPS, bem como as receitas intra-orçamentárias da contribuição patronal;
- **Despesas Previdenciárias** – identifica as despesas estimadas com benefícios previdenciários, a serem desembolsados;
- **Resultado Previdenciário** – identifica o resultado previdenciário estimado, em valores correntes. Representa a diferença entre as receitas previdenciárias e as despesas previdenciárias, ou seja, o valor da coluna (a) menos o valor da coluna (b). Se o resultado for positivo haverá um superávit previdenciário; se for negativo, haverá um déficit previdenciário e deverá ser apresentado entre parênteses;
- **Saldo Financeiro do Exercício** – identifica o valor do saldo financeiro do RPPS estimado, em valores correntes. Representa o resultado entre os Ingressos Previdenciários menos os Desembolsos Previdenciários, mais o Saldo Financeiro do exercício anterior ao exercício de referência.

**ANEXO 3 – PROJEÇÕES**

**Participantes**  
**Três Pontas**

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2010	1.226	0	1.226	120	51	0	0	171	1.397
2011	1.175	51	1.226	115	50	33	7	205	1.431
2012	1.151	75	1.226	110	48	40	14	212	1.438
2013	1.127	99	1.226	105	47	46	20	219	1.445
2014	1.098	128	1.226	100	46	57	27	231	1.457
2015	1.063	163	1.226	96	45	74	34	249	1.475
2016	1.029	197	1.226	91	44	91	41	267	1.493
2017	992	234	1.226	86	43	111	49	288	1.514
2018	956	270	1.226	82	42	128	56	308	1.534
2019	907	319	1.226	78	39	159	63	340	1.566
2020	843	383	1.226	73	38	206	70	388	1.614
2021	798	428	1.226	69	37	234	78	419	1.645
2022	758	468	1.226	65	36	256	86	443	1.669
2023	708	518	1.226	61	35	289	94	479	1.705
2024	652	574	1.226	57	34	327	103	521	1.747
2025	598	628	1.226	54	33	363	112	561	1.787

## Participantes Três Pontas

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2026	553	673	1.226	50	31	392	120	594	1.820
2027	507	719	1.226	46	30	420	129	626	1.852
2028	461	765	1.226	43	29	449	139	660	1.886
2029	420	806	1.226	40	28	473	148	688	1.914
2030	382	844	1.226	36	27	493	158	714	1.940
2031	345	881	1.226	33	26	515	167	742	1.968
2032	311	915	1.226	31	24	534	177	766	1.992
2033	282	944	1.226	28	23	548	187	786	2.012
2034	257	969	1.226	25	22	561	197	805	2.031
2035	228	998	1.226	23	21	583	206	833	2.059
2036	176	1.050	1.226	20	20	627	216	884	2.110
2037	148	1.078	1.226	18	19	642	226	906	2.132
2038	114	1.112	1.226	16	18	666	236	936	2.162
2039	90	1.136	1.226	14	17	685	245	962	2.188
2040	75	1.151	1.226	13	17	702	255	986	2.212
2041	51	1.175	1.226	11	16	724	264	1.014	2.240
2042	39	1.187	1.226	10	15	732	273	1.029	2.255
2043	24	1.202	1.226	8	14	746	281	1.049	2.275
2044	16	1.210	1.226	7	13	755	289	1.064	2.290
2045	12	1.214	1.226	6	12	758	296	1.072	2.298

## Participantes Três Pontas

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2046	5	1.221	1.226	5	12	766	303	1.086	2.312
2047	1	1.225	1.226	4	11	767	310	1.092	2.318
2048	1	1.225	1.226	4	10	769	316	1.099	2.325
2049	0	1.226	1.226	3	9	764	321	1.097	2.323
2050	0	1.226	1.226	2	9	760	326	1.097	2.323
2051	0	1.226	1.226	2	8	754	330	1.093	2.319
2052	0	1.226	1.226	2	7	752	333	1.094	2.320
2053	0	1.226	1.226	1	7	747	336	1.091	2.317
2054	0	1.226	1.226	1	6	747	338	1.092	2.318
2055	0	1.226	1.226	1	6	740	340	1.086	2.312
2056	0	1.226	1.226	1	5	739	341	1.086	2.312
2057	0	1.226	1.226	0	5	732	341	1.078	2.304
2058	0	1.226	1.226	0	4	728	341	1.074	2.300
2059	0	1.226	1.226	0	4	719	340	1.063	2.289
2060	0	1.226	1.226	0	4	713	338	1.055	2.281
2061	0	1.226	1.226	0	3	704	336	1.043	2.269
2062	0	1.226	1.226	0	3	700	334	1.037	2.263
2063	0	1.226	1.226	0	3	688	331	1.022	2.248
2064	0	1.226	1.226	0	2	683	327	1.013	2.239
2065	0	1.226	1.226	0	2	674	324	1.000	2.226

## Participantes Três Pontas

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2066	0	1.226	1.226	0	2	683	320	1.005	2.231
2067	0	1.226	1.226	0	2	676	315	993	2.219
2068	0	1.226	1.226	0	2	676	311	988	2.214
2069	0	1.226	1.226	0	1	666	306	973	2.199
2070	0	1.226	1.226	0	1	660	301	962	2.188
2071	0	1.226	1.226	0	1	647	296	944	2.170
2072	0	1.226	1.226	0	1	639	291	931	2.157
2073	0	1.226	1.226	0	1	626	286	913	2.139
2074	0	1.226	1.226	0	1	618	281	899	2.125
2075	0	1.226	1.226	0	1	607	276	883	2.109
2076	0	1.226	1.226	0	1	603	271	874	2.100
2077	0	1.226	1.226	0	1	592	266	859	2.085
2078	0	1.226	1.226	0	1	586	261	847	2.073
2079	0	1.226	1.226	0	1	575	256	832	2.058
2080	0	1.226	1.226	0	1	566	252	818	2.044
2081	0	1.226	1.226	0	1	556	248	804	2.030
2082	0	1.226	1.226	0	0	548	244	792	2.018
2083	0	1.226	1.226	0	0	538	240	778	2.004
2084	0	1.226	1.226	0	0	529	236	766	1.992
2085	0	1.226	1.226	0	0	521	233	755	1.981

## Remunerações e Benefícios Três Pontas

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2010	12.637.973,56	0,00	12.637.973,56	286.060,84	0,00	286.060,84	1.515.089,88	555.850,95	2.070.940,83	2.357.001,67	14.994.975,23
2011	11.998.839,13	607.277,84	12.606.116,96	877.611,01	13.745,75	891.356,76	1.503.249,30	546.891,26	2.050.140,56	2.941.497,32	15.547.614,28
2012	11.870.923,19	830.012,22	12.700.935,41	972.682,04	21.138,42	993.820,46	1.489.396,78	529.016,77	2.018.413,55	3.012.234,01	15.713.169,42
2013	11.719.923,31	1.067.483,02	12.787.406,33	1.088.762,82	29.124,55	1.117.887,37	1.473.116,53	519.268,95	1.992.385,48	3.110.272,86	15.897.679,19
2014	11.537.663,31	1.329.627,10	12.867.290,41	1.233.474,40	38.491,77	1.271.966,17	1.455.003,81	502.505,35	1.957.509,16	3.229.475,33	16.096.765,75
2015	11.248.382,44	1.681.702,75	12.930.085,19	1.480.097,20	50.946,02	1.531.043,22	1.433.838,94	491.900,55	1.925.739,49	3.456.782,71	16.386.867,90
2016	10.970.621,19	2.016.906,33	12.987.527,52	1.713.761,96	69.259,62	1.783.021,58	1.407.974,95	481.066,42	1.889.041,38	3.672.062,96	16.659.590,47
2017	10.538.369,56	2.464.725,86	13.003.095,42	2.093.786,06	86.708,75	2.180.494,81	1.382.931,52	469.712,24	1.852.643,76	4.033.138,57	17.036.233,99
2018	10.177.096,31	2.861.335,95	13.038.432,27	2.401.928,06	109.392,57	2.511.320,63	1.355.486,89	458.338,31	1.813.825,20	4.325.145,83	17.363.578,10
2019	9.654.580,00	3.388.531,45	13.043.111,45	2.863.317,03	132.378,54	2.995.695,58	1.326.400,51	439.854,04	1.766.254,55	4.761.950,12	17.805.061,58
2020	8.864.221,44	4.123.201,06	12.987.422,50	3.582.654,77	162.289,63	3.744.944,40	1.281.432,14	427.519,27	1.708.951,41	5.453.895,81	18.441.318,31
2021	8.424.398,13	4.578.934,34	13.003.332,47	3.960.446,58	193.747,37	4.154.193,95	1.247.770,70	412.817,87	1.660.588,57	5.814.782,51	18.818.114,98
2022	8.047.615,06	4.982.783,00	13.030.398,06	4.273.953,38	236.463,79	4.510.417,17	1.210.914,50	400.354,93	1.611.269,44	6.121.686,60	19.152.084,67
2023	7.582.795,19	5.449.299,38	13.032.094,56	4.669.183,15	266.125,25	4.935.308,40	1.173.541,61	387.797,03	1.561.338,64	6.496.647,05	19.528.741,61
2024	7.007.875,88	6.004.646,78	13.012.522,66	5.166.531,47	316.842,63	5.483.374,10	1.135.018,93	375.169,64	1.510.188,57	6.993.562,67	20.006.085,33
2025	6.390.251,97	6.582.097,03	12.972.349,00	5.701.354,71	353.097,87	6.054.452,58	1.094.742,16	362.510,94	1.457.253,10	7.511.705,69	20.484.054,69
2026	5.962.337,88	7.025.317,00	12.987.654,88	6.050.047,46	394.899,26	6.444.946,72	1.053.662,29	349.851,96	1.403.514,25	7.848.460,97	20.836.115,85
2027	5.499.008,13	7.481.522,75	12.980.530,88	6.428.316,51	433.094,76	6.861.411,27	1.011.501,51	337.236,68	1.348.738,19	8.210.149,47	21.190.680,34
2028	5.010.128,50	7.958.616,25	12.968.744,75	6.825.468,50	478.508,04	7.303.976,55	968.459,73	320.410,39	1.288.870,12	8.592.846,67	21.561.591,42

## Remunerações e Benefícios Três Pontas

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2029	4.604.307,09	8.373.249,63	12.977.556,72	7.136.722,89	537.113,55	7.673.836,45	924.670,91	307.590,87	1.232.261,77	8.906.098,22	21.883.654,94
2030	4.221.457,91	8.765.584,75	12.987.042,66	7.420.199,86	592.932,84	8.013.132,70	880.344,99	294.893,70	1.175.238,70	9.188.371,40	22.175.414,05
2031	3.814.687,09	9.175.947,63	12.990.634,72	7.720.957,69	681.500,97	8.402.458,66	835.664,83	282.343,52	1.118.008,35	9.520.467,01	22.511.101,73
2032	3.434.205,13	9.554.139,56	12.988.344,69	7.989.528,49	752.385,08	8.741.913,57	790.864,29	269.963,43	1.060.827,73	9.802.741,30	22.791.085,99
2033	3.192.531,88	9.833.507,94	13.026.039,81	8.116.964,94	859.296,69	8.976.261,63	746.099,53	257.779,16	1.003.878,69	9.980.140,32	23.006.180,13
2034	2.967.018,23	10.092.248,56	13.059.266,80	8.220.853,81	983.917,64	9.204.771,45	701.613,58	245.844,65	947.458,23	10.152.229,68	23.211.496,47
2035	2.660.986,45	10.403.094,81	13.064.081,27	8.393.033,86	1.188.103,84	9.581.137,70	657.630,87	234.155,14	891.786,01	10.472.923,71	23.537.004,98
2036	1.994.756,97	10.963.788,88	12.958.545,84	8.904.894,39	1.372.846,75	10.277.741,14	614.372,46	222.735,60	837.108,06	11.114.849,20	24.073.395,04
2037	1.664.906,95	11.277.472,38	12.942.379,33	9.084.190,11	1.503.994,29	10.588.184,39	572.048,50	211.596,85	783.645,34	11.371.829,74	24.314.209,07
2038	1.244.443,38	11.666.467,31	12.910.910,70	9.341.968,48	1.664.842,56	11.006.811,04	530.853,10	200.754,24	731.607,33	11.738.418,38	24.649.329,07
2039	970.561,21	11.937.783,00	12.908.344,21	9.449.240,27	1.902.396,58	11.351.636,86	490.988,16	190.212,13	681.200,29	12.032.837,15	24.941.181,36
2040	810.870,48	12.107.836,00	12.918.706,48	9.435.543,99	2.208.755,29	11.644.299,28	452.574,83	179.972,53	632.547,36	12.276.846,64	25.195.553,12
2041	521.503,58	12.351.889,88	12.873.393,46	9.534.680,71	2.452.164,16	11.986.844,87	415.685,38	170.044,39	585.729,78	12.572.574,65	25.445.968,10
2042	406.820,48	12.481.670,50	12.888.490,98	9.454.725,64	2.699.487,58	12.154.213,22	380.391,35	160.427,03	540.818,38	12.695.031,61	25.583.522,58
2043	245.911,73	12.641.820,75	12.887.732,48	9.407.642,89	3.014.424,35	12.422.067,23	346.770,44	151.100,87	497.871,31	12.919.938,54	25.807.671,03
2044	154.846,21	12.730.653,00	12.885.499,21	9.281.899,42	3.317.605,30	12.599.504,71	314.844,33	142.023,81	456.868,13	13.056.372,85	25.941.872,06
2045	123.668,23	12.782.216,69	12.905.884,91	9.087.167,04	3.671.178,62	12.758.345,66	284.649,03	133.155,39	417.804,43	13.176.150,09	26.082.035,01
2046	54.856,34	12.839.670,19	12.894.526,53	8.917.826,90	3.977.889,64	12.895.716,55	256.238,37	124.481,73	380.720,09	13.276.436,64	26.170.963,17
2047	11.824,36	12.891.805,06	12.903.629,42	8.712.929,13	4.304.507,46	13.017.436,59	229.645,72	116.035,97	345.681,69	13.363.118,28	26.266.747,70
2048	5.844,47	12.908.111,13	12.913.955,59	8.462.065,44	4.656.792,97	13.118.858,41	204.882,02	107.828,73	312.710,75	13.431.569,16	26.345.524,75

## Remunerações e Benefícios Três Pontas

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2049	0,00	12.917.255,00	12.917.255,00	8.201.370,28	4.905.150,87	13.106.521,16	181.899,55	99.914,06	281.813,61	13.388.334,76	26.305.589,76
2050	0,00	12.946.777,19	12.946.777,19	7.925.878,93	5.183.412,26	13.109.291,19	160.676,62	92.296,52	252.973,14	13.362.264,33	26.309.041,52
2051	0,00	12.964.807,38	12.964.807,38	7.641.854,44	5.422.744,85	13.064.599,30	141.194,04	84.983,51	226.177,55	13.290.776,84	26.255.584,22
2052	0,00	12.991.853,06	12.991.853,06	7.349.969,65	5.680.514,71	13.030.484,36	123.465,08	77.991,18	201.456,26	13.231.940,62	26.223.793,68
2053	0,00	13.005.507,13	13.005.507,13	7.051.039,09	5.906.125,50	12.957.164,60	107.412,18	71.338,18	178.750,36	13.135.914,96	26.141.422,08
2054	0,00	13.029.671,69	13.029.671,69	6.745.938,35	6.211.584,79	12.957.523,14	92.966,19	65.031,65	157.997,84	13.115.520,98	26.145.192,67
2055	0,00	13.021.336,25	13.021.336,25	6.435.673,87	6.446.727,70	12.882.401,57	80.035,57	59.084,39	139.119,96	13.021.521,53	26.042.857,78
2056	0,00	13.036.751,81	13.036.751,81	6.121.391,14	6.739.807,28	12.861.198,41	68.506,36	53.507,61	122.013,97	12.983.212,38	26.019.964,19
2057	0,00	13.020.962,50	13.020.962,50	5.804.290,89	6.967.004,62	12.771.295,51	58.276,24	48.305,63	106.581,87	12.877.877,38	25.898.839,88
2058	0,00	13.027.141,56	13.027.141,56	5.485.707,69	7.177.516,34	12.663.224,03	49.283,10	43.479,98	92.763,08	12.755.987,11	25.783.128,67
2059	0,00	13.036.206,63	13.036.206,63	5.167.096,75	7.345.896,71	12.512.993,46	41.451,40	39.028,79	80.480,19	12.593.473,65	25.629.680,27
2060	0,00	13.054.525,25	13.054.525,25	4.849.957,53	7.533.887,58	12.383.845,11	34.701,04	34.944,74	69.645,79	12.453.490,89	25.508.016,14
2061	0,00	13.050.646,38	13.050.646,38	4.535.773,12	7.691.809,80	12.227.582,92	28.941,53	31.210,06	60.151,58	12.287.734,50	25.338.380,88
2062	0,00	13.043.039,75	13.043.039,75	4.226.107,90	7.916.105,00	12.142.212,90	24.062,19	27.798,16	51.860,35	12.194.073,25	25.237.113,00
2063	0,00	13.023.185,50	13.023.185,50	3.922.339,95	8.019.011,79	11.941.351,74	19.934,34	24.683,14	44.617,47	11.985.969,21	25.009.154,71
2064	0,00	13.037.391,25	13.037.391,25	3.625.771,46	8.170.014,24	11.795.785,71	16.431,78	21.841,19	38.272,97	11.834.058,68	24.871.449,93
2065	0,00	13.033.803,25	13.033.803,25	3.337.685,84	8.279.605,85	11.617.291,69	13.456,11	19.252,46	32.708,57	11.650.000,27	24.683.803,52
2066	0,00	13.040.743,63	13.040.743,63	3.059.247,20	8.609.310,75	11.668.557,95	10.931,00	16.907,97	27.838,97	11.696.396,92	24.737.140,55
2067	0,00	12.976.724,31	12.976.724,31	2.791.393,64	8.739.542,67	11.530.936,31	8.794,12	14.803,64	23.597,76	11.554.534,07	24.531.258,38
2068	0,00	12.969.865,19	12.969.865,19	2.534.870,51	8.891.299,68	11.426.170,19	6.997,23	12.934,66	19.931,90	11.446.102,08	24.415.967,27



## Remunerações e Benefícios Três Pontas

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2069	0,00	12.946.416,44	12.946.416,44	2.290.345,40	8.966.014,81	11.256.360,21	5.508,47	11.292,40	16.800,86	11.273.161,07	24.219.577,51
2070	0,00	12.938.767,56	12.938.767,56	2.058.438,93	9.055.290,33	11.113.729,26	4.294,36	9.866,77	14.161,13	11.127.890,39	24.066.657,95
2071	0,00	12.932.954,94	12.932.954,94	1.839.651,49	9.036.240,65	10.875.892,14	3.316,78	8.650,10	11.966,88	10.887.859,03	23.820.813,97
2072	0,00	12.955.663,50	12.955.663,50	1.634.213,86	9.051.779,00	10.685.992,87	2.539,28	7.634,75	10.174,04	10.696.166,90	23.651.830,40
2073	0,00	12.957.481,06	12.957.481,06	1.442.162,76	9.024.527,08	10.466.689,83	1.930,43	6.807,89	8.738,32	10.475.428,16	23.432.909,22
2074	0,00	12.970.386,81	12.970.386,81	1.263.369,19	9.014.747,92	10.278.117,11	1.457,72	6.147,19	7.604,91	10.285.722,02	23.256.108,83
2075	0,00	12.966.200,00	12.966.200,00	1.097.669,66	8.985.591,22	10.083.260,88	1.091,45	5.619,82	6.711,28	10.089.972,15	23.056.172,15
2076	0,00	12.967.863,19	12.967.863,19	945.004,18	8.998.753,02	9.943.757,21	809,92	5.191,76	6.001,68	9.949.758,89	22.917.622,08
2077	0,00	12.953.980,00	12.953.980,00	805.394,18	8.937.769,95	9.743.164,13	598,72	4.836,96	5.435,69	9.748.599,82	22.702.579,82
2078	0,00	12.964.471,81	12.964.471,81	678.702,48	8.903.680,50	9.582.382,98	445,63	4.536,19	4.981,82	9.587.364,79	22.551.836,61
2079	0,00	12.961.597,19	12.961.597,19	564.565,09	8.832.658,18	9.397.223,27	334,53	4.275,47	4.610,00	9.401.833,27	22.363.430,46
2080	0,00	12.964.015,19	12.964.015,19	462.655,71	8.756.606,55	9.219.262,26	247,95	4.040,36	4.288,31	9.223.550,57	22.187.565,76
2081	0,00	12.968.603,38	12.968.603,38	372.720,97	8.674.409,23	9.047.130,20	176,25	3.816,72	3.992,96	9.051.123,16	22.019.726,54
2082	0,00	12.979.585,13	12.979.585,13	294.485,77	8.604.418,20	8.898.903,98	117,72	3.600,01	3.717,73	8.902.621,71	21.882.206,83
2083	0,00	12.964.548,19	12.964.548,19	227.576,21	8.506.958,35	8.734.534,55	72,10	3.386,20	3.458,30	8.737.992,85	21.702.541,04
2084	0,00	12.978.433,00	12.978.433,00	171.465,78	8.417.085,66	8.588.551,45	38,88	3.173,13	3.212,02	8.591.763,46	21.570.196,46
2085	0,00	12.971.420,31	12.971.420,31	125.475,22	8.329.365,55	8.454.840,76	17,16	2.960,40	2.977,56	8.457.818,32	21.429.238,64

## Fluxo de Caixa Três Pontas

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2010	4.134.520,49	2.336.237,65	1.798.282,84	0,00	13.264.558,33	4.134.520,49
2011	4.356.927,67	2.920.785,64	1.436.142,03	795.873,50	15.496.573,85	5.152.801,17
2012	4.621.500,19	2.991.366,55	1.630.133,63	929.794,43	18.056.501,92	5.551.294,62
2013	4.891.107,36	3.089.263,33	1.801.844,03	1.083.390,12	20.941.736,07	5.974.497,48
2014	5.166.405,30	3.208.334,56	1.958.070,74	1.256.504,16	24.156.310,97	6.422.909,46
2015	5.443.988,24	3.435.538,76	2.008.449,48	1.449.378,66	27.614.139,11	6.893.366,89
2016	5.727.890,54	3.650.724,63	2.077.165,91	1.656.848,35	31.348.153,37	7.384.738,89
2017	6.005.111,08	4.011.774,66	1.993.336,42	1.880.889,20	35.222.378,99	7.886.000,28
2018	6.297.870,09	4.303.723,87	1.994.146,22	2.113.342,74	39.329.867,95	8.411.212,83
2019	6.587.315,00	4.740.520,47	1.846.794,53	2.359.792,08	43.536.454,55	8.947.107,08
2020	6.861.078,32	5.432.557,65	1.428.520,66	2.612.187,27	47.577.162,49	9.473.265,59
2021	7.173.150,60	5.793.418,22	1.379.732,38	2.854.629,75	51.811.524,62	10.027.780,35
2022	7.501.106,23	6.100.277,84	1.400.828,39	3.108.691,48	56.321.044,49	10.609.797,71
2023	7.647.571,64	6.475.235,50	1.172.336,15	3.379.262,67	60.872.643,31	11.026.834,31
2024	7.796.933,69	6.972.183,28	824.750,41	3.652.358,60	65.349.752,32	11.449.292,28
2025	7.950.537,38	7.490.392,30	460.145,09	3.920.985,14	69.730.882,54	11.871.522,52
2026	8.142.639,24	7.827.122,44	315.516,81	4.183.852,95	74.230.252,30	12.326.492,20
2027	8.340.578,49	8.188.822,64	151.755,86	4.453.815,14	78.835.823,30	12.794.393,63
2028	8.553.304,47	8.571.539,20	-18.234,73	4.730.149,40	83.547.737,96	13.283.453,87

## Fluxo de Caixa Três Pontas

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2029	8.793.311,89	8.884.776,27	-91.464,38	5.012.864,28	88.469.137,86	13.806.176,17
2030	9.053.536,55	9.167.033,87	-113.497,31	5.308.148,27	93.663.788,81	14.361.684,82
2031	9.332.466,03	9.499.123,58	-166.657,55	5.619.827,33	99.116.958,59	14.952.293,36
2032	9.632.211,05	9.781.401,63	-149.190,58	5.947.017,52	104.914.785,53	15.579.228,57
2033	9.974.700,37	9.958.738,72	15.961,66	6.294.887,13	111.225.634,32	16.269.587,50
2034	10.342.580,95	10.130.773,48	211.807,47	6.673.538,06	118.110.979,85	17.016.119,01
2035	10.727.717,19	10.451.459,61	276.257,59	7.086.658,79	125.473.896,23	17.814.375,98
2036	11.096.566,83	11.093.558,49	3.008,34	7.528.433,77	133.005.338,34	18.625.000,60
2037	11.539.574,05	11.350.565,59	189.008,46	7.980.320,30	141.174.667,10	19.519.894,35
2038	12.013.644,61	11.717.205,93	296.438,68	8.470.480,03	149.941.585,80	20.484.124,64
2039	12.541.239,52	12.011.628,92	529.610,60	8.996.495,15	159.467.691,55	21.537.734,67
2040	13.118.895,57	12.255.621,39	863.274,19	9.568.061,49	169.899.027,23	22.686.957,07
2041	13.052.064,71	12.551.423,84	500.640,87	10.193.941,63	180.593.609,73	23.246.006,34
2042	5.709.728,94	12.673.856,00	-6.964.127,06	10.835.616,58	184.465.099,25	16.545.345,52
2043	5.709.325,42	12.898.764,18	-7.189.438,76	11.067.905,96	188.343.566,45	16.777.231,38
2044	5.708.203,31	13.035.202,15	-7.326.998,84	11.300.613,99	192.317.181,60	17.008.817,30
2045	3.426.852,98	13.154.945,90	-9.728.092,92	11.539.030,90	194.128.119,57	14.965.883,88
2046	3.423.694,89	13.255.251,11	-9.831.556,23	11.647.687,17	195.944.250,52	15.071.382,06
2047	3.425.954,68	13.341.917,80	-9.915.963,12	11.756.655,03	197.784.942,43	15.182.609,71
2048	3.428.532,59	13.410.351,71	-9.981.819,13	11.867.096,55	199.670.219,84	15.295.629,13

## Fluxo de Caixa Três Pontas

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2049	3.429.241,79	13.367.111,89	-9.937.870,11	11.980.213,19	201.712.562,93	15.409.454,98
2050	3.436.897,21	13.340.992,95	-9.904.095,75	12.102.753,78	203.911.220,96	15.539.650,98
2051	3.441.501,00	13.269.475,85	-9.827.974,84	12.234.673,26	206.317.919,37	15.676.174,26
2052	3.448.490,35	13.210.595,18	-9.762.104,83	12.379.075,16	208.934.889,70	15.827.565,51
2053	3.451.925,84	13.114.547,09	-9.662.621,25	12.536.093,38	211.808.361,83	15.988.019,22
2054	3.458.144,45	13.094.113,41	-9.635.968,96	12.708.501,71	214.880.894,58	16.166.646,16
2055	3.455.744,85	13.000.127,66	-9.544.382,81	12.892.853,67	218.229.365,45	16.348.598,52
2056	3.459.639,76	12.961.793,18	-9.502.153,41	13.093.761,93	221.820.973,96	16.553.401,69
2057	3.455.260,88	12.856.484,12	-9.401.223,24	13.309.258,44	225.729.009,16	16.764.519,32
2058	3.456.704,94	12.734.583,69	-9.277.878,75	13.543.740,55	229.994.870,96	17.000.445,49
2059	3.458.913,93	12.572.055,34	-9.113.141,41	13.799.692,26	234.681.421,81	17.258.606,19
2060	3.463.576,83	12.432.042,49	-8.968.465,66	14.080.885,31	239.793.841,46	17.544.462,14
2061	3.462.356,99	12.266.292,47	-8.803.935,48	14.387.630,49	245.377.536,47	17.849.987,48
2062	3.460.164,83	12.172.643,72	-8.712.478,89	14.722.652,19	251.387.709,77	18.182.817,02
2063	3.454.717,10	11.964.572,30	-8.509.855,21	15.083.262,59	257.961.117,15	18.537.979,68
2064	3.458.304,13	11.812.638,43	-8.354.334,29	15.477.667,03	265.084.449,89	18.935.971,16
2065	3.457.180,65	11.628.585,91	-8.171.405,26	15.905.066,99	272.818.111,62	19.362.247,64
2066	3.458.855,82	11.674.971,16	-8.216.115,34	16.369.086,70	280.971.082,97	19.827.942,51
2067	3.441.727,62	11.533.213,49	-8.091.485,87	16.858.264,98	289.737.862,08	20.299.992,60
2068	3.439.761,09	11.424.792,78	-7.985.031,68	17.384.271,72	299.137.102,12	20.824.032,82

## Fluxo de Caixa Três Pontas

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2069	3.433.405,41	11.251.890,29	-7.818.484,88	17.948.226,13	309.266.843,37	21.381.631,54
2070	3.431.247,19	11.106.632,17	-7.675.384,98	18.556.010,60	320.147.468,99	21.987.257,79
2071	3.429.584,69	10.866.610,36	-7.437.025,68	19.208.848,14	331.919.291,46	22.638.432,83
2072	3.435.491,60	10.674.880,93	-7.239.389,33	19.915.157,49	344.595.059,62	23.350.649,09
2073	3.435.868,11	10.454.139,19	-7.018.271,09	20.675.703,58	358.252.492,10	24.111.571,68
2074	3.439.191,29	10.264.411,85	-6.825.220,56	21.495.149,53	372.922.421,07	24.934.340,82
2075	3.437.990,03	10.068.668,87	-6.630.678,84	22.375.345,26	388.667.087,49	25.813.335,29
2076	3.438.346,41	9.928.452,87	-6.490.106,46	23.320.025,25	405.497.006,28	26.758.371,66
2077	3.434.588,44	9.727.316,61	-6.292.728,17	24.329.820,38	423.534.098,49	27.764.408,82
2078	3.437.299,15	9.566.064,35	-6.128.765,20	25.412.045,91	442.817.379,19	28.849.345,05
2079	3.436.472,82	9.380.537,55	-5.944.064,73	26.569.042,75	463.442.357,22	30.005.515,57
2080	3.437.055,63	9.202.250,87	-5.765.195,24	27.806.541,43	485.483.703,41	31.243.597,06
2081	3.438.219,52	9.029.815,93	-5.591.596,41	29.129.022,20	509.021.129,21	32.567.241,73
2082	3.441.083,89	8.881.296,43	-5.440.212,54	30.541.267,75	534.122.184,43	33.982.351,65
2083	3.437.056,33	8.716.692,28	-5.279.635,95	32.047.331,07	560.889.879,55	35.484.387,40
2084	3.440.701,41	8.570.440,08	-5.129.738,67	33.653.392,77	589.413.533,65	37.094.094,18
2085	3.438.812,33	8.436.506,46	-4.997.694,13	35.364.812,02	619.780.651,54	38.803.624,35

**ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DE RESERVA MATEMÁTICA (PORTARIA MPS Nº 916/03)**

<b>Código</b>	<b>Títulos</b>	<b>Valor</b>
	ATIVO REAL	11.466.275,49
5.2.3.3.1.07.30	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	(34.665.429,00)
2.2.2.5.x.00.00	PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.2.5.x.01.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.2.5.x.01.01	Aposentadorias e Pensões	0,00
2.2.2.5.x.01.02	Contribuições do Ente	0,00
2.2.2.5.x.01.03	Contribuições do Inativo	0,00
2.2.2.5.x.01.04	Contribuições do Pensionista	0,00
2.2.2.5.x.01.05	Compensação Previdenciária	0,00
2.2.2.5.x.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	0,00
2.2.2.5.x.02.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.2.5.x.02.01	Aposentadorias e Pensões	0,00
2.2.2.5.x.02.02	Contribuições do Ente	0,00
2.2.2.5.x.02.03	Contribuições do Ativo	0,00
2.2.2.5.x.02.04	Compensação Previdenciária	0,00
2.2.2.5.x.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	0,00
2.2.2.5.x.00.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO	(34.665.429,00)
2.2.2.5.x.01.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(24.781.965,48)
2.2.2.5.x.01.01	Aposentadorias e Pensões	(24.846.251,82)
2.2.2.5.x.01.02	Contribuições do Ente	0,00
2.2.2.5.x.01.03	Contribuições do Inativo	47.644,97
2.2.2.5.x.01.04	Contribuições do Pensionista	16.641,37
2.2.2.5.x.01.05	Compensação Previdenciária	0,00
2.2.2.5.x.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	0,00
2.2.2.5.x.02.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	(9.883.463,52)
2.2.2.5.x.02.01	Aposentadorias e Pensões	(59.139.954,36)
2.2.2.5.x.02.02	Contribuições do Ente	11.546.103,71
2.2.2.5.x.02.03	Contribuições do Ativo	8.188.726,04
2.2.2.5.x.02.04	Compensação Previdenciária	0,00
2.2.2.5.x.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	29.521.661,09
2.2.2.5.x.03.00	PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.2.5.x.03.01	Outros Créditos	0,00
2.2.2.5.x.00.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
2.2.2.5.x.01.00	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00
2.2.2.5.x.02.00	Contribuição Complementar para Equalização do Déficit	0,00
	Déficit Atuarial	(23.199.153,51)

**ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

***Previdência no Serviço Público***  
**Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2010**

**QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP**

**1.1 - Ente**

Representante do RPPS:  
Rua:  
Complemento:  
Bairro:  
CEP:  
Telefone: DDD  
Fax:  
E-mail:

**1.2 - Avaliação Atuarial**

<b>Data da Avaliação:</b>	01/04/2010
<b>Data-Base:</b>	31/12/2009
<b>Descrição da População Coberta:</b>	Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base

Data-Base: data de extração das informações cadastrais

### 1.3 - Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método**
X	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
X	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
X	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
X	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
X	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	
X	Auxílio-doença	RS	
	Salário-maternidade	RS	
	Auxílio-reclusão	RCC	
X	Salário-família	RS	

\* Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

\*\* Método de Financiamento

UC = Crédito Unitário

PUC = Crédito Unitário Projetado

PNI = Prêmio Nivelado Individual

IEN = Idade de Entrada Normal

## QUADRO 2 - Hipóteses

### 2.1 - Hipóteses Financeiras

Taxa de Juros Real %aa	6,00%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito %aa	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade %aa	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano %aa	0,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários %aa	100,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios %aa	100,00%

### 2.2 - Hipóteses Biométricas

	grupo ativos tamanho constante	
Novos Entrados *		
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	AT-49	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2008	
Tábua de Mortalidade de Inválido**	Outros	IAPB-57
Tábua de Entrada em Invalidez***	AV	
Tábua de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados	

\* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

\*\*Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

\*\*\*Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas



### 3.1 - Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	40.987.936,58	
Valor Atual dos Salários Futuros	125.779.667,00	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	59.139.954,36	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	24.846.251,82	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	64.286,34	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	11.546.103,71	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	8.188.726,04	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-23.199.153,51	

\* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

#### Observações

No ativo financeiro do plano, está incluso o Valor Presente dos Créditos (R\$ 29.521.661,09) que o RPPS tem para com a Prefeitura, conforme plano de amortização aprovado pela Lei Municipal nº 2.704, de 30/05/2006, descontado a taxa de juros mensal equivalente a 6,00% a.a.

### 3.2 - Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	15,51%	1,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA

#### Observações

Está incluída a taxa de 1,89% referente às Despesas Administrativas. A Alíquota referente ao Custo suplementar foi calculada de forma escalonada, sendo 1,00% para 2010, apresentando um crescimento de 1,40% ao ano durante os próximos 12 anos, ficando a partir de 2022 constante no valor de 17,80% até 2044.

\* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

\*\* Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

Custo Suplementar

Preencher os valores de Custo Suplementar, caso a avaliação atuarial apresente um compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência. Caso haja compromisso especial desenhar a forma do plano de amortização no campo destinado ao parecer atuarial.

### 3.3 - Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	14,36%	10,93%
Aposentadoria por Invalidez	1,37%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	3,20%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,33%	1,01%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,53%	0,00%
Auxílio Doença	2,73%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	1,10%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA - PAP	FRA

\*Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios. Tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

\*O Custo Suplementar de 16,62% refere-se ao financiamento em 35 anos das Reservas a Amortizar de R\$ 23.199.153,51 em parcelas fixas.

\*\* Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

#### QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	720	506	819,57	755,06	40	42
Aposentados por Tempo de Contribuição	30	33	796,31	1.441,43	66	70
Aposentados por Idade	5	2	639,12	510,00	68	66
Aposentados Compulsória	2	1	510,00	576,26	67	77
Aposentados por Invalidez	28	19	806,53	833,31	53	55
Pensionistas	42	9	822,10	914,38	58	44

\* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

**QUADRO 5 - Projeção Atuarial**

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2010	4.134.520,49	2.336.237,65	13.264.558,33
2011	4.356.927,67	2.920.785,64	14.700.700,35
2012	4.622.650,96	2.991.366,55	16.331.984,77
2013	4.892.265,97	3.089.263,33	18.134.987,41
2014	5.168.737,00	3.208.334,56	20.095.389,86
2015	5.446.331,32	3.435.538,76	22.106.182,42
2016	5.731.420,78	3.650.724,63	24.186.878,56
2017	6.008.645,55	4.011.774,66	26.183.749,45
2018	6.302.595,52	4.303.723,87	28.182.621,10
2019	6.592.042,13	4.740.520,47	30.034.142,75
2020	6.866.961,99	5.432.557,65	31.468.547,09
2021	7.179.041,49	5.793.418,22	32.854.170,36
2022	7.508.190,01	6.100.277,84	34.262.082,52
2023	7.654.656,34	6.475.235,50	35.441.503,37
2024	7.804.007,74	6.972.183,28	36.273.327,84
2025	7.957.589,60	7.490.392,30	36.740.525,14
2026	8.149.699,78	7.827.122,44	37.063.102,49
2027	8.347.635,16	8.188.822,64	37.221.915,01
2028	8.560.354,73	8.571.539,20	37.210.730,54
2029	8.800.366,94	8.884.776,27	37.126.321,20
2030	9.060.596,76	9.167.033,87	37.019.884,10
2031	9.339.528,19	9.499.123,58	36.860.288,70
2032	9.639.271,97	9.781.401,63	36.718.159,04
2033	9.981.781,78	9.958.738,72	36.741.202,10
2034	10.349.680,42	10.130.773,48	36.960.109,05
2035	10.734.819,28	10.451.459,61	37.243.468,72
2036	11.103.611,54	11.093.558,49	37.253.521,77
2037	11.546.609,97	11.350.565,59	37.449.566,15
2038	12.020.663,43	11.717.205,93	37.753.023,66
2039	12.548.256,94	12.011.628,92	38.289.651,68
2040	13.125.918,63	12.255.621,39	39.159.948,92
2041	13.059.063,13	12.551.423,84	39.667.588,21
2042	5.716.735,57	12.673.856,00	32.710.467,78
2043	5.716.331,64	12.898.764,18	25.528.035,24
2044	5.715.208,31	13.035.202,15	18.208.041,40
2045	3.426.852,98	13.154.945,90	8.479.948,48
2046	3.423.694,89	13.255.251,11	-1.351.607,75
2047	3.425.954,68	13.341.917,80	-11.267.570,87
2048	3.428.532,59	13.410.351,71	-21.249.390,00
2049	3.429.241,79	13.367.111,89	-31.187.260,10
2050	3.436.897,21	13.340.992,95	-41.091.355,85

**QUADRO 5 - Projeção Atuarial**

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2051	3.441.501,00	13.269.475,85	-50.919.330,70
2052	3.448.490,35	13.210.595,18	-60.681.435,53
2053	3.451.925,84	13.114.547,09	-70.344.056,78
2054	3.458.144,45	13.094.113,41	-79.980.025,74
2055	3.455.744,85	13.000.127,66	-89.524.408,55
2056	3.459.639,76	12.961.793,18	-99.026.561,96
2057	3.455.260,88	12.856.484,12	-108.427.785,20
2058	3.456.704,94	12.734.583,69	-117.705.663,95
2059	3.458.913,93	12.572.055,34	-126.818.805,36
2060	3.463.576,83	12.432.042,49	-135.787.271,02
2061	3.462.356,99	12.266.292,47	-144.591.206,50
2062	3.460.164,83	12.172.643,72	-153.303.685,38
2063	3.454.717,10	11.964.572,30	-161.813.540,59
2064	3.458.304,13	11.812.638,43	-170.167.874,88
2065	3.457.180,65	11.628.585,91	-178.339.280,14
2066	3.458.855,82	11.674.971,16	-186.555.395,49
2067	3.441.727,62	11.533.213,49	-194.646.881,36
2068	3.439.761,09	11.424.792,78	-202.631.913,04
2069	3.433.405,41	11.251.890,29	-210.450.397,92
2070	3.431.247,19	11.106.632,17	-218.125.782,90
2071	3.429.584,69	10.866.610,36	-225.562.808,57
2072	3.435.491,60	10.674.880,93	-232.802.197,90
2073	3.435.868,11	10.454.139,19	-239.820.468,99
2074	3.439.191,29	10.264.411,85	-246.645.689,55
2075	3.437.990,03	10.068.668,87	-253.276.368,39
2076	3.438.346,41	9.928.452,87	-259.766.474,86
2077	3.434.588,44	9.727.316,61	-266.059.203,03
2078	3.437.299,15	9.566.064,35	-272.187.968,23
2079	3.436.472,82	9.380.537,55	-278.132.032,95
2080	3.437.055,63	9.202.250,87	-283.897.228,19
2081	3.438.219,52	9.029.815,93	-289.488.824,60
2082	3.441.083,89	8.881.296,43	-294.929.037,13
2083	3.437.056,33	8.716.692,28	-300.208.673,08
2084	3.440.701,41	8.570.440,08	-305.338.411,75
2085	3.438.812,33	8.436.506,46	-310.336.105,88

**QUADRO 6 - Parecer Atuarial**

--

**QUADRO 7 - Certificado**

**Certifico** para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

**7.1 Atuário Responsável pela Avaliação**

Nome: Gustavo Adolfo Carrozzino  
MIBA: 1018  
CPF: 014.926.357/07  
Correio eletrônico: gepev@caixa.gov.br  
Telefone: 61-3206-9968

**Certifico** para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

**7.2 Representante Legal do RPPS**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Correio eletrônico:  
Telefone: